SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2154

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2019 – GAB.

DECRETO Nº 04/2019 – GAB.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, **FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Estadual pertinente às homenagens à Festa de São José, Padroeiro do Estado do Ceará, em 19 de março de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 18 de março de 2019 é uma segunda-feira, ficando entre o final de semana e o citado Feriado Estadual;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal formalizar os atos administrativos pertinentes ao interesse público;
DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de março de 2019 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, **que serão realizados normalmente.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A30D26C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 007/2019

LEI N° 007/2019

ARNEIROZ – CE,13 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 378/2005, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES BÁSICAS PARA A POLÍTICA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 13 da lei municipal nº 378/2005, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 13 – Somente poderão concorrer ao processo de escolha ao Conselho tutelar, os candidatos que preencherem até o final doprazo de inscrições, os candidatos ou candidatas, que preencherem os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;
II – ter idade superior a vinte e um anos;
III – Comprovar residência no Município de Arneiroz/Ce, mediante documento de titularidade do candidato ou declaração de duas pessoas residentes nesse Município , mediante declaração com firma reconhecida;
IV – ensino médio completo;
V – laudo psicológico atestando sanidade mental do candidato, elaborado por profissional habilitado;
VI – submeter-se a uma prova objetiva de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela comissão organizadora do processo eleitoral;
VIII - apresentar certidão de bons antecedentes criminais." (N.R)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 13 de MARÇO de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:AF90D891

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 04, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE MUNICIPAL DOS DIAS 19 e 25 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que se reserva a data de 19 de março relativa ao dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o dia 25 de março como a Data Magna do Estado do Ceará, em lembrança a libertação dos escravos;

DECRETA:
Art. 1°. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Arneiroz nos dia 19 e 25 de março de 2019.

Art. 2°. No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 13 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1A504AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, atraves da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde a Sr(a). **RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO** no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão comprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO COM COMODATO DOS CILINDROS CONFORME LOTE I E DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS (ULTRASONOGRAFIAS DIVERSAS) CONFORME LOTE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.02.21.1, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO de acordo com planilha abaixo especificada:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXTENSO
J. L. GOMES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	Lote 1	R$ 44.000,00	quarenta e quatro mil reais

Ao setor competente para providências cabíveis.

Arneiroz - Ce, 15 De Março De 2019

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO
Ordenadora de Despesas
Sec. de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:3DD84B6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO D ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2019.03.13.01P, cujo objeto a Aquisição de pneus, câmaras de ar e afins, para suprir as necessidades dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Assaré, durante o exercício de 2019. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de abril de 2019, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Paiva nº 415, Vila Mota, Assaré-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura, ou através do telefone (0XX88) 3535.1613.

Assaré/CE, 14 de março de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F5885AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 2019.01.03.01-A - ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREDENCIAMENTO Nº **2019.01.03.01-A - ERRATA** Na publicação do credenciamento supra, onde se lê: "cujo objeto é a

contratação dos seguintes profissionais: Cadastrador, Visitador, Monitor (Serviço de Convivência e Oficina de Música), Recepcionista, Coordenador (Oficinas de Música) para prestação dos serviços junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE". Leia-se: " cujo objeto é a contratação dos seguintes profissionais: Cadastrador, Visitador, Monitor (Serviço de Convivência e Oficina de Música), Recepcionista, Coordenador (Oficinas de Música), Digitador, Assistente Social e Supervisor do Criança Feliz para prestação dos serviços junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE.

Assaré/CE, 15 de Março de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:45661700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 009/2019/PDFV.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/PDFV

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em levantamento topográfico, com realização de georreferenciamento das rotas escolares da cidade de Catunda - CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 009/2019/PDFV, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Educação e Desporto, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0703.12.122.0001.2.065. Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Antônio Ailton Alves Souza.

Catunda- CE, 25 de fevereiro de 2019.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:C5D5873B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2019.03.14.019-TP-SETAS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se no dia 05 de abril de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 15 de março de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:D31D4364

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial no 2019.03.14.020.PP-DIV, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. A realizar-se dia 01 de Abril de 2019, às 14:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 15 de Março de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:A3288C56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.03.15.01-PME-DIV

O Município de Ereré, comunica aos interessados que no **dia 2 de Abril de 2019**, às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES E BOMBAS SUBMERSAS, APARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38**,** Centro – Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h, dias úteis ou no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

Ereré / CE, 15 de Março de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:43605255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.03.15.02-PME-DIV

O Município de Ereré, comunica aos interessados que no **dia 03 de abril de 2019**, às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é A **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, SERVIÇO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38**,** Centro – Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h, dias úteis ou no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

Ereré / CE, 15 de Março de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:5F1AF0F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01010319/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe o Art. 76 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006, ao Sr. **ELIAS DE SÁ NOVAIS NETO**, brasileiro, servidor público municipal, odontólogo, portador da C.I. RG nº. 2103565, expedida pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 426.174.483-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 03 (três) anos a partir de (01/03/2019 á 01/03/2022).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FDCF5566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 362/2019. De 15 de março de 2019.

Declara Ponto Facultativo na data que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de organizar os funcionamentos das atividades administrativas e importante papel, social e funcional que presta os serviços públicos para o nosso Município.

Considerando que o dia 18 de março antecede o feriado de São José Padroeiro do Ceará;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto facultativo no dia 18 de março de 2019 nas repartições públicas, excetuados os serviços públicos de urgência e emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4C30480A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019-SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0803.01/2019 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019-SME - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 0803.01/2019 - SME **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **OBJETO:** Contratação de professor para prestação de serviço de aula de taekwondo para os alunos da Rede Pública do Município de Fortim, junto a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer deste Município. **CONTRATADA (O)**: Ewerton dos Santos Ferreira. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 11 de Março de 2019. **PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELO CANTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Ewerton dos Santos Ferreira.

Fortim/CE, 15 de Março de 2019.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0E05C9A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **ANNA PAULA MARTINS DE FREITAS**, Secretária Adjunta da Assistência e Desenvolvimento Social, ½ (meia) diária, que perfaz o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade Fortaleza-CE, ocasião em que participará do ***Encontro Estadual Sobre o Selo UNICEF***, que se realizará no dia 20 de março de 2019.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E3B93BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **FRANCISCA MISSLENE ALVES FARRAPO**, Assessora Técnica de Gestão do SUAS, ½ (meia) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE ocasião em que participará do ***Encontro Estadual Sobre o Selo UNICEF***, que se realizará no dia 20 de março de 2019.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9DA50D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei Municipal nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ANTÔNIO DIAS ALBUQUERQUE JÚNIOR**, motorista da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 de março de 2019, ocasião em que acompanhará servidoras da Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social no ***Encontro Estadual Sobre o Selo UNICEF.***

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D25C90BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Ata de Registro de Preços Nº 13.02.19-01PPRP – Unidades Administrativas: Secretarias de Planejamento Administração e Finanças; Assistência Social e FSCA; Saúde; Infraestrutura e Serviços Públicos; Agricultura e Meio Ambiente e Educação – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 13.02.19-02PPRP – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA SUPRIR ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ARP: 14/03/2019 – VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – FORNECEDORES: FARMÁCIA CARLOTA LTDA ME-CNPJ/MF Nº 09.113.449/0001-30– Valor Global Registrado R$: 537.718,30; SANTA BRANCA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ/MF Nº: 06.053.353/0001-36 Valor Global Registrado R$:112.598,00; DROGRARIA SANTO ANTONIO LTDA-ME - CNPJ/MF Nº: 07.399.918/0001-02, Valor Global Registrado R$:207.649,25 e DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ/MF Nº: 05.382.899/0001-78 Valor Global Registrado R$:118.115,20;Totalizando no Valor Global Registrado em favor dos Licitantes de R$ 976.080,75 (Novecentos Setenta e Seis Mil, Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Guaraciaba do Norte/CE, 15 de Março de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C4157839

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.18-02TP. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio de seu Secretário faz publicar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do processo acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GUARACY NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 858478/2017/MTUR/CAIXA. Vem tornar público que foi HOMOLOGADO/ADJUDICADO o processo em 14/03/2019 a favor da EMPRESA: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 07.876.676/0001-92 com o VALOR GLOBAL 519.654,94 (Quinhentos e Dezenove Mil, Seiscentos Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).;

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F82F1017

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Assistência Social de Guaraciaba do Norte/CE torna público o Edital de Credenciamento Público n° 12.03.19-01CRED, referente ao CREDENCIAMENTO para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DAS ÁREAS DE EDUCADOR SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, DIGITADORES, ENTREVISTADORES, VISITADORES, GERENTES PARA ATUAR JUNTO AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Os interessados poderão efetuar a inscrição até o dia 29 de Março de 2019, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, no horário compreendido entre 08:00hs as 14:00hs. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, e no endereço eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 15 de Março de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:24C8140B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.03.19-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE MOCAMBO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 04 de Abril de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 15 de Março de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B94BA3FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e o Decreto Municipal 009/2003, de 10 de março de2003.

CONSIDERANDO que o Dia de São José - Padroeiro do Ceará, dia 19 de março, feriado estadual, neste ano de 2019, cairá numa terça-feira.

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados durante a semana e necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 18 de março 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 18 de março de 2019, segunda-feira, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí.

Parágrafo único. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, bem como os de educação, quais sejam, as aulas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 14 de março de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:3E8EAE4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, a senhora Ana Vládia Costa Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 222.827.343-00, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **TEREZA CRISTINA JOSINO-ME** empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 07.550.844/0001-55, com sede na Rua F, n° 100, B. Areias, Iguatu, Ceará, CEP 63.508.460, neste ato representado pelo senhora Tereza Cristina Josino, portadora do CPF sob o Nº 171.049.068-35, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: O presente Termo de Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e as suas alterações posteriores – Estatuto de Licitações. **Contrato N°:** 2019.02.04.04-PMI/SEGOV. Objeto: Contratação de Serviço técnico de profissionais especializados na área de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria de Governo (SEGOV) do Município de Iguatu-Ce., conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência.

Valor Mensal: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Valor global:** R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme proposta de preço apresentada. Prazo de Vigência: a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019. **Dotações orçamentárias:** 0201-04.121.0049.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão). **Elemento de Despesa N°:** 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 04 de Fevereiro de 2019. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8425E27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária da Secretaria da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, a senhora **Maria Sheila Alcântara Palácio**, inscrita no CPF sob o nº 140.252.908-20, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **TEREZA CRISTINA JOSINO-ME** empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 07.550.844/0001-55, com sede na Rua Rua F, n° 100, B. Areias, Iguatu, Ceará, CEP 63.508.460, neste ato representada pelo senhora Tereza Cristina Josino, portadora do CPF sob o Nº 171.049.068-35, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: O presente Termo de Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e as suas alterações posteriores – Estatuto de Licitações. **Contrato N°:** 2019.02.04.05-PMI/**SEFAM. Objeto**: Contratação de Serviço técnico de profissionais especializados na área de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAM) do Município de Iguatu-Ce., conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência.

Valor Mensal: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Valor global:** R$ 8.250,00 (oito mil , duzentos e cinquenta reais), conforme proposta de preço apresentada. **Prazo de Vigência**: a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019. **Dotações orçamentárias:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00 –(Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 04 de Fevereiro de 2019. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169**.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5A01BB35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária da Secretaria da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, a senhora **Maria Sheila Alcântara Palácio**, inscrita no CPF sob o nº 140.252.908-20, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **TEREZA CRISTINA JOSINO-ME** empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 07.550.844/0001-55, com sede na Rua F, n° 100, B. Areias, Iguatu, Ceará, CEP 63.508.460, neste ato representado pelo senhora Tereza Cristina Josino, portadora do CPF sob o Nº 171.049.068-35, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: O presente Termo de Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e as suas alterações posteriores – Estatuto de Licitações. **Contrato N°:** 2019.02.04.06-PMI/SEFAM**. Objeto** Contratação de Serviço técnico de profissionais especializados na manutenção de sistemas para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAM) do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência.
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **Valor global:** R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), conforme proposta de preço apresentada. **Prazo de Vigência**: a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019. **Dotações orçamentárias:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) e **Elemento de Despesa N°**: 3.3.90.39.00 –(Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 04 de Fevereiro de 2019. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169**.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0F13356A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 13, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 19 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 286, de 21 de novembro de 1967, que dispõe sobre os feriados municipais, bem como a Lei nº. 1.172, de 03 de março de 2008, que incluiu a data de 19 de março como dia consagrado a São José.

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal para o dia 19 de março de 2019, terça-feira, para o comércio e todos os órgãos e entidades Municipais, Estaduais e Federais situadas na área territorial do Município de Iguatu.

Art. 2º - No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de março de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3AB6B2B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS - CNPJ SOB O Nº. 09.327.257/0001-27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2019–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10) **VALOR TOTAL:** R$ 355.080,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / THIALITON ALVES SOBREIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AA8E55D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS - CNPJ SOB O Nº. 09.327.257/0001-27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2019–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10) **VALOR TOTAL:** R$ 139.340,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / THIALITON ALVES SOBREIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E985547F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº008/2019

DECRETO Nº008/2019 Jaguaretama/CE, 12 de março de 2019.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo especificado, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município e no Art. 2° do Decreto-Lei n°3365/41.
CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do senhor FRANCISCO GLAUCIO BEZERRA PINHEIRO, situado no bairro Nossa Senhora da Conceição, cidade de Jaguaretama, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de regularizar a instalação da EMEF Professora Raimunda Gracilene da Silva;
CONSIDERANDO, ainda, o interesse público de se adquirir em caráter definitivo o imóvel no qual está encravada a escola supra citada, que presta relevantes serviços a educação do município;

DECRETA:

Art.1°. – Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, **em caráter de urgência,** o imóvel abaixo relacionado:
IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:
Imóvel urbano com área total de 5.542,74m2(cinco mil, quinhentos e quarenta e dois, vírgula setenta e quatro metros quadrados), área útil totalmente utilizada, desmembrado do terreno urbano da maior porção localizado no bairro Nossa Senhora da Conceição, objeto da Matrícula 2705, fls. 086, do Livro 2 "O", de propriedade do senhor **Francisco Glaucio Bezerra Pinheiro**, descrito no Anexo I, conforme planta topográfica, parte integrante deste Decreto.
Art.2°. – A presente desapropriação destinar-se-á a regularização da instalação/implantação da EMEF Professora Raimunda Gracilene da Silva, nos termos do Art. 2°, do Decreto - Lei n°3365/41.
Art.3°. – O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, em caráter consensual com o proprietário, se possível, cujas despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento próprio vigente da Secretaria Municipal de Educação.
Art.4°. – Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.
Art.5°. – É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica e Memorial Descritivo da área a ser desapropriada.
Art.6°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 dias do mês de março de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9CF28D7C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº015/2019

Portaria Nº015/2019 Jaguaretama/CE, 15 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da **Comissão Especial** responsável pelo julgamento e seleção das entidades sem fins lucrativos que se habilitarem a concorrer ao **Edital de Chamamento Público SEGOV N°01/2019**, cujos servidores serão os seguintes:
I – FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA – Presidente
II – TATIANA ALMEIDA PEIXOTO – Membro
III – RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES – Membro

Art.2º - Os membros da Comissão Julgadora de que trata o artigo anterior irão adotar as providências constantes dos itens 3, 4 e 5 do referido Edital, visando efetuar todas as etapas que se fizerem necessárias ao bom e fiel desempenho deste desiderato.
Art.3º - A Comissão Julgadora terá o prazo de **sete(07) dias úteis** após o término da apresentação de Proposta/Plano de Trabalho, para concluir todo o processo de análise, julgamento e divulgação das entidades selecionadas, para que as mesmas sejam convocadas para a assinatura das parcerias com as respectivas unidades administrativas.
Art.4º - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial Julgadora,** com o aval do Chefe do Poder Executivo do Município.
Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições e, contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5A593D32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1503001/19-GP DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO INTERINA de membro da Comissão de Licitação, *e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência do **Sr. ALEXSANDRO LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA,** membro da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR INTERINAMENTE, a Sra. **RAQUEL JORGE DE FREITAS**, portadora do CPF n° 326.431.363-49, servidora pública municipal efetiva, como membro da Comissão de Licitação, para participar dos certames realizados neste dia 15 de março de 2019.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:BA05CF1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 19/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS INDICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto n° 19/2019 do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de março de 2019 trata-se de dia alusivo aos festejos de São José, padroeiro do Ceará, tradicional e costumeiramente, feriado religioso em todo território Cearense;
CONSIDERANDO que o dia 18 (dezoito) de março de 2019 trata-se de segunda-feira, que antecede o feriado religioso de São José;
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar ponto facultativo, por ato oficial.
RESOLVE:
Art. 1° - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, os expedientes dos dias **18 e 19 de março de 2019**, em todos os Setores Componentes da Câmara Municipal de Mauriti/CE, retornando-se as atividades normais no **dia 20 de março de 2019.**
Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as deposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:1DF75534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/GP/2018

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 233/GP/2018, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de MAURITI, Estado do Ceará, no uso e exercício de suas funções e conforme o que preceitua a Lei Orgânica Municipal e art. 30 da Lei 518/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 233/GP/2018, alterado pela Portaria nº.214/GP/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Marineide Nogueira Sampaio;
II - Maria Eurizélia Soares Amaro;
III - Fagneia Araruna de Moura;
IV- Francisco Fabiano Figueiredo Custódio;
V- Maria do Carmo Oliveira Leite.

Art. 2º - Caberá ao senhor Francisco Fabiano Figueiredo Custódio, presidir a Comissão, e à senhora Marineide Nogueira Sampaio, secretariá-lo.

Art. 3º- Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho têm as atribuições definidas na Lei 518/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EABF7241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/GP/2019

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 198/2019 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL), E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1010 de 11 de março de 2011.

RESOLVE;

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 198/GP/2019, alterado pela Portaria nº.215/GP/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria Isabel Rolin Maranhão
Suplente: Epaminondas Moura da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: José Orlando Ferreira Furtado.
Suplente: Ana Maria de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Marta Garceza Figueiredo Leite
Suplente: Ana Clarissa Azevedo de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Titular: José Cleidison de Oliveira Leite.
Suplente: Cleópatra Coelho Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Francisco Lucena Cartaxo
Suplente: Maria Regivania Aguiar da Silva.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Arthur Wagner Rodrigues de Oliveira
Suplente: Wallacy Meneses de Moraes Tavares

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
Titular: Vânia Alves da Costa
Suplente: Maria Sedneide Gomes Lima

AMIGOS DO BEM:
Titular: Geraldo Rodrigues de Almeida
Suplente: José Genário Costa de Almeida

FAZENDA DA ESPERANÇA:
Titular: Maria do Desterro Querino
Suplente: Francimar de Souza

ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTES E TEATRO - ASSOMARTE:
Titular: Rosiane Carlos Siqueira
Suplente: Ana Santana Siqueira Simplício

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D21ACC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/GP/2019

PORTARIA Nº 216/GP/2019

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 196/GP/2019, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CMHP) - MAURITI-CE, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA 2018/2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 751 de 07 de agosto de 2007.

RESOLVE;

Art. 1º - O ART. 1º DA PORTARIA Nº. 196/GP/2019, ALTERADO PELA PORTARIA Nº.216/GP/2019 PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CMHP) - MAURITI-CE, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA 2018/2020 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Cícero Fortunato da Silva
Suplente: Francisco Daniel Apolinário da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria José Sampaio de Lucena
Suplente: Maria Lucineide Gomes Oliveira Morais

GABINETE DO PREFEITO:
Titular: Danielle Maria Lacerda de Oliveira
Suplente: Jocian Almeida de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Titular: José Cleidison Leite de Oliveira
Suplente: José Fortunato Leite

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Gervasiana Almeida de Souza Nascimento
Suplente: Maria Galdência Benedito da Silva

CASA DA PROVIDÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Maria Neide Caetano da Silva
Suplente: Maria Simone Izidério de Sousa

CIRCULO OPERÁRIO SÃO JOSÉ DE MAURITI
Titular: Cícero Furtado da Silva
Suplente: Antônio Pereira da Silva Filho

INSTITUTO ZEFINHA CARTAXO
Titular: Edlania Teles da Rocha
Suplente: Francisco Cartaxo Melo
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0411FF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/GP/2019

PORTARIA Nº 217/GP/2019

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 197/GP/2018, (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA) E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 728, de 29 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 197/GP/2019, alterado pela Portaria nº.217/GP/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Cicera Barbosa Bonfim
Suplente: Edilene Gomes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Raimunda Furtado de Morais
Suplente: Marineide Nogueira Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: José Ramalho Sobral
Suplente: Ana Clarissa Azevedo de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Maria Regivânia Aguiar da Silva
Suplente: Antonia Cristiany Bezerra Lins Pereira

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
AMIGOS DO BEM:
Titular: José Genário Costa de Almeida
Suplente: Geraldo Rodrigues de Almeida

CÍRCULO OPERÁRIO SÃO JOSÉ:
Titular: Cícero Furtado da Silva
Suplente: Francisca Henrique da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:229AA5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/GP/2019

PORTARIA Nº 219/GP/2019

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 362/GP/2018, (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1089 de 04 de Maio de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 362/GP/2018, alterado pela Portaria nº.219/GP/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Wagner Victor Siqueira Borges
Suplente: Edilene Gomes de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Saionária Monteiro Silva
Suplente: Ednacélia Pereira Ramalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Francisca Cinthia Carvalho Montenegro
Suplente: Augusto Pereira da Silva Neto

GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Danielle Maria Lacerda de Oliveira
Suplente: Jocian Almeida de Sousa

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM

Titular: José Genário Costa de Almeida
Suplente: Geraldo Rodrigues de Almeida

ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTES E TEATRO - ASSOMARTE

Titular: Rosiane Carlos Siqueira

Suplente: Ana Santana Siqueira Simplício

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI

Titular: Maria Socorro Montoril Moreira
Suplente: Maria Euveciana de Lacerda

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Gervasiana Almeida de Souza Nascimento
Suplente: Maria Galdência Benedito da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FF044155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/GP/2019

PORTARIA Nº 221/GP/2019

EXONERA A PEDIDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **ANA KÁTIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 035.705.633-75,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:691FBDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/GP/2019

PORTARIA Nº 222/GP/2019

EXONERA GERENTE DO NASF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. YASMIM FÉLIX DE MORAES**, CPF: 049.698.723-25,** do cargo de **GERENTE DO NASF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F088B3D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS-PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - **AVISO DE RETIFICAÇÃO** – O Presidente da CPL deste Município torna público o **AVISO DE RETIFICAÇÃO -** do Pregão Presencial Nº 001/2019SASS-PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, JUNTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **ONDE LÊ-SE**: Abertura dia 25/03/2019, às 08:00h, **LÊIA-SE**: Abertura dia **26/03/2019, às 08:00h**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. **ONDE LÊ-SE**: **ITEM 5.1.5 DO EDITAL** - Para os licitantes interessados em participar do **item 25** – Gestor Municipal do Programa Bolsa Família / Coordenador do Cadastro Único, deverão ser capacitados como Multiplicadores dos novos formulários do CAD Único V7, Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC. **LÊIA-SE**: **ITEM 5.1.5 DO EDITAL** - Para os licitantes interessados em participar do **item 24** – Gestor Municipal do Programa Bolsa Família / Coordenador do Cadastro Único, deverão ser capacitados como Multiplicadores dos novos formulários do CAD Único V7, Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC.. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 15/03/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0AD144B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste município torna público o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de transporte aéreo nacional e internacional através de reserva, marcação, remarcação, informações sobre frequência, roteiros e horários de vôos, aplicação de tarifas promocionais na época de emissão dos bilhetes, emissão e entrega de

passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, de interesse das Secretarias Diversas do Município de Mombaça. Abertura dia **03/04/2019, às 09:00h**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88)3583-1997.

Mombaça/CE, 15/03/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0F727350

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019. - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Mombaça.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 964/2019.
RESOLVE:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Mombaça/CE, em 06 de outubro de 2019, no horário de 8h ás 17h, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo, devendo o presidente da mesa receptora de votos retirar a zerézima antes do início da votação.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente, e que constem na relação de eleitores fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 4º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os membros da comissão especial e o do CMDCA que estejam em serviço no pleito, eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
V – Identificação Eletrônica através do aplicativo e- Título fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação,
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 5º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 6º. As urnas que serão utilizadas para votação serão devidamente lacradas em cerimônia específica, em data marcada previamente pela Comissão Especial na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Capítulo II
DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 7º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão,

Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
VIII - o transporte seguro das urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
IX - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
X - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XI - a confecção de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIII - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 8º. A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação, no caso de votação manual.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 9º. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 10. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 11. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário, nomeados e convocados pela Comissão Especial ou pelo Ministério Público.
§ 1º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 2º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade, e- Título ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 12. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 13 Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação, exceto se o eleitor estiver com sua biometria devidamente reconhecida.
Art. 14. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 15. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;

XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado em caso de votação manual, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 16. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 17. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 18. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 19. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 20. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído a proceder a votação;
VI - após o voto na urna, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Art. 21. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 22. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio da comissão especial, auxiliada pelo Cartório Eleitoral de Mombaça.
§ 2º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 3º. A Comissão Especial procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão o início da apuração;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 23. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal.
Parágrafo único. Se os membros da Comissão Especial entenderem que há alguma irregularidade no processo de apuração, será imediatamente acionado e notificado o representante do Ministério Público;
Art. 25. Concluída a contagem de votos, os membros da Comissão Especial providenciarão a emissão do relatório com o resultado final em 03 (três) vias.
§ 1º. O relatório com o resultado final, será assinados pelos membros da Comissão Especial, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 26. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 27. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as mídias ou BU serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 28. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 29. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 30. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 31. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo a Comissão Especial, decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§ 1º. A decisão da Comissão Especial será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
§ 2º. Após a decisão fundamentada da Comissão Especial, caberá recurso, ao CMDCA e por último ao Juizado da Infância e da Juventude.
Art. 32. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 33. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 35. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 36. Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial e seus auxiliares preencherão os relatórios (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida comissão, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 47. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Mombaça/CE, 15 de Março de 2019.

ANA ANGÉLICA FREITAS DOS SANTOS SÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9AFA587F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019. - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Mombaça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 964/2019 de 11 de Março de 2019, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
Fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
Realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
Utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de

modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
Fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Especial do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Especial do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão do Código de Processo Civil vigente no país.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

Antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
Na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Mombaça-Ce; 15 de Março de 2019

ANA ANGÉLICA FREITAS DOS SANTOS SÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:01A29D6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Disciplina o expediente do dia 19 de março de 2019, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Municipal no dia 19 de março, data em que a Igreja Católica celebra solenemente, em seus templos, no Estado do Ceará, o dia de **SÃO JOSÉ**, Padroeiro do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 19 de março de 2019.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A4EAA791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019 – GAB (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA**, a partir de **11 de março de 2019**, no cargo de **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova**, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.567 de 04 de julho de 2011, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:E6375982

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.109, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Município de Nova Russas, de acordo com o seguinte escalonamento, conforme previsto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018:
I - R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.
Parágrafo Único – Não estão incluídos nos valores contidos nos incisos I, II e III deste artigo, as vantagens remuneratórias anteriormente conquistadas por cada servidor.
Art. 2º - O reajuste do piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde dos disposto no artigo anterior desta Lei está condicionado ao aumento do repasse federal ano a ano.
Parágrafo Único – Caso a União não reajuste os repasses destinados às categorias mencionadas nesta Lei, será mantido o piso do ano anterior.
Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:147B00E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2018, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará - São José;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultatido o expediente do dia 19 de março de 2019, data esta em que se comemora o dia de São José, Padroeiro do Ceará
Art.2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 15 de março de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A00740F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N º SE-PE002/19**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Hospedagens na Cidade de Nova Russas, para Atender as Demandas da Secretaria de Educação, Deste Município. **CONTRATADA:** POUSADA PINTUS LTDA, pelo **valor global de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil, cem reais)**. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31.12.2019.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:848A696E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO torna público o extrato do Contrato Nº SI-PE002/19, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.021;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00;
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.48;
OBJETO: Aquisição de Veículo de Primeiro Emplacamento Tipo Pick-up com Emplacamento, para Atender as Necessidades da Secretaria de InfraEstrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2019;
CONTRATADO(A): FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Carlos Caldas Moura;
ASSINA PELO CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães;
VALOR GLOBAL: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Nova Russas/CE, 15 de março de 2019

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3C117BC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL08/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

EMPRESA: E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para um período de 10 (dez) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0C282AAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL09/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO 02133634371.

VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para um período de 10 (dez) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:3EA698FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL08/19:

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: de sua assinatura até 10 (dez) meses;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

ASSINA PELA CONTRATADA: EDIGLE FRANKLIN DE VITERBO – Representante Legal da empresa;

Nova Russas/CE, 15 DE MARÇO DE 2019

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A84195D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL09/19:

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO 02133634371;

VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: de sua assinatura até 10 (dez) meses;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO – Representante Legal da empresa;

Nova Russas/CE, 15 DE MARÇO DE 2019

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1AFA4F8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL10/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CENTRAL TELEFONICA E RAMAIS PERTENCENTES AO SAAE DE NOVA RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.

EMPRESA: WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para um período de 10 (dez) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B9BB3701

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL10/19:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CENTRAL TELEFONICA E RAMAIS PERTENCENTES AO SAAE DE NOVA RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO. .

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: de sua assinatura até 10 (dez) meses;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

ASSINA PELA CONTRATADA: WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO – Representante Legal da empresa;

Nova Russas/CE, 15 DE MARÇO DE 2019

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:569B8A4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 2019.01.16.01.12

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de ORÓS torna público o Extrato da Rescisão CONTRATO N° 2019.01.16.01.12 resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.16.01:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: ANTONIO BENTO DO MONTE NETO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso V do art. 78, conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e clausula 8.1.3 do contrato, e clausula 8.1.3 do contrato.

ORÓS (CE), 01 de março de 2019.

JESSÉ NUNES ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9BADE595

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 2019.01.16.01.27

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de ORÓS torna público o Extrato da Rescisão CONTRATO N° 2019.01.16.01.27 resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.16.01:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: PRISCILA VIERA DA SILVA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso V do art. 78, conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e clausula 8.1.3 do contrato, e clausula 8.1.3 do contrato.

ORÓS (CE), 01 de março de 2019.

JESSÉ NUNES ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C0807884

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 2019.01.16.01.28

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de ORÓS torna público o Extrato da Rescisão CONTRATO N° 2019.01.16.01.28 resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.16.01:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: SOLANIA VARELA CLEMENTE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso V do art. 78, conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e clausula 8.1.3 do contrato, e clausula 8.1.3 do contrato.

ORÓS (CE), 01 de março de 2019.

JESSÉ NUNES ANDRADE
Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:29973241

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 2019.01.16.01.15

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de ORÓS torna público o Extrato da Rescisão CONTRATO N° 2019.01.16.01.15 resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.16.01:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: FRANCISCA DALVA NUNES CUSTÓDIO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso V do art. 78, conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e clausula 8.1.3 do contrato, e clausula 8.1.3 do contrato.

ORÓS (CE), 01 de março de 2019.

JESSÉ NUNES ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6FEAEF63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 621/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

ATUALIZA O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, LEI Nº. 388/2010, ADEQUANDO-O À LEI FEDERAL Nº. 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,
Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Palhano já obedece, há alguns profissionais em referencias classes o que estabelece o § 1o do art. 2º da Lei Federal que estabeleceu o piso nacional, abaixo transcrito:

"§ 1o O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais."
CONSIDERANDO que a desproporção entre o crescimento das receitas e o crescimento do custo do magistério vem concorrendo para que TODA a receita do FUNDEB seja, mensalmente, inferior ao custo geral de pessoal pago com recursos das parcelas de 60% e 40% do FUNDO, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° – Ficam atualizados os vencimentos dos profissionais do Magistério da educação básica de Palhano, ao valor estabelecido

como Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em observância ao inciso II do art. 3º da Lei Nº 11.738/08.

Art. 2° – Será revisto o valor do vencimento dos profissionais do magistério que percebem vencimento inferior a R$1.278,87(hum mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, obedecendo-se ao piso nacional dos profissionais do Magistério.

Art. 3° - Concede reajuste de **4,17%** aos demais profissionais do magistério no vencimento superior ao Piso Nacional do Magistério.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, atualização do valor do piso nacional dos profissionais do Magistério, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e do FUNDEB, 06.02 – 123610014.2025 – Manutenção do ensino fundamental 40% e 123610014.2026 – Remuneração e valor do magistério 60% 1236500132028 – Remuneração do Magistério 60% infantil – elementos de gastos 40%: 3190.04.00 – Contratação Temporária e 3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas pessoal, – elementos de gastos 60%: 3190.04.00 – Contratação Temporária e 3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas pessoal – elemento de gasto 60% infantil: 3190.04.00 – Contratação Temporária e 3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas pessoal.

Art. 5° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2019, sendo pago os valores correspondentes em duas parcelas, revogadas as disposições legais que a contrariam.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8C4B11EB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 135/2019

Dispõe sobre regularização/atualização dos membros indicados para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Quadriênio 2017/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Regularizar os membros indicados para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Quadriênio 2017/2021;

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Joel Santiago da Silva
Suplente: Francisca Eridan de Lima

• REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

PROFESSORES
Titular: Francisca Otacília de Lima Soares
Suplente: Francisca Alaécia do Amaral Sousa

MERENDEIRAS
Titular: Maria Liobedia Lima Beserra da Silva
Suplente: Maria Josilene Ferreira

ALUNOS

Titular: Francisca Angélica Lino da Silva
Suplente: Maria Isabella de Paula

Titular: Francisca Edilene Valêncio Gomes de Lima
Suplente: Gracilene Gomes da Silva

• REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Jameson Barreto de Medeiros - Presidente
Suplente: Ana Emília Nunes Soares

Titular: Maria Josiana Barros Freitas
Suplente: Maria Gerleide Barreto

• REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Maria Vânia de Sousa – Vice-Presidente
Suplente: Maria de Lourdes de França Silva

Titular: Karine da Silva Amaral
Suplente: Zilma Nunes Nogueira

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DB33DE38

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Palhano - Ce para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhano-Ce, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 185, de 09 de 09/10/2003 (Diretrizes Básicas para a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Palhano-Ce.

RESOLVE,

Artigo 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de atuação 2020/2024.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que esta comissão responsabilizar-se-á pela organização e coordenação do Processo de Escolha, sendo composta pelos seguintes conselheiros membros:

- **Maria Dalila Barbosa -** Secretaria de Cultura Esporte, Juventude e Turismo.
- **Maria Irineide da Silva Coelho -** Secretaria de Educação
- **Francisco Eridilson Costa Silva -** Secretaria de Saúde
- **José Valmir Gomes -** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento social - STDS
- **Maria Eugenia dos Santos Beserra -** Igreja Católica
- **Alcides Rodrigues Lemos Filho -** Igreja Evangélica
- **Maria do Socorro Neta Silva -** Pastoral da Criança
- **Maria Ivanilza de Lima Celestino -** Associação dos Agentes Comunitário de Saúde

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhano-Ce, 12 de março de 2019

MARIA DALILA BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:14A9007B

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Palhano-Ce.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 500/2013 e fundamentado na Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Será realizado processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Palhano-Ce, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. No processo de escolha serão utilizadas urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Palhano-Ce.
Art. 4°. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
Art. 5º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palhano-Ce, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 6º. As urnas eletrônicas que serão utilizadas para votação serão entregues nos locais de votação aos responsáveis pelos órgãos públicos, no dia 05/10/2019.
§ 1º. As zerésimas das urnas descritas no *caput* deste artigo, serão assinadas pelo Presidente da mesa e os fiscais presentes.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Capítulo II
DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 7º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a
elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação do processo de escolha junto à população, assim como dos locais e horários de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horário em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
VIII - o transporte seguro das urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
IX - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
X - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XI - a confecção, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma

de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIII - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;

§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 8. A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 9. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 10. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 11. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário, nomeados e convocados pela Comissão Especial.
§ 1º. Serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.

§ 2º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 12. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 13. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 14. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral;

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 15. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;

II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximas à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado,para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 16. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;

II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Mesário, Presidente, além dos fiscais presentes.
Art. 17. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 18. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna eletrônica e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 19. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 20. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;

IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para votar.
Art. 21. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que está designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 22. Após o encerramento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, todos os Boletins de Urnas e as Urnas, deverão ser entregues no local designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a medida que os Boletins forem chegando, começar – se – à, imediatamente, a apuração.
Parágrafo Único - No local de recepção dos Boletins de Urnas e as urnas, somente pessoal autorizado pelo CMDCA poderá entrar e sair.
Art. 23. Os componentes das mesas apuradoras serão indicados pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, ouvido o Ministério Público.
Art. 24. Os votos impugnados serão julgados para fins de contagem, à medida que forem sendo identificados pelo CMDCA e Ministério Público.
Art. 25. Terminada a contagem dos votos, será lavrada a ata de apuração, a qual deverá ser assinada pelos componentes da mesa apuradora, pelos conselheiros do CMDCA, pelo representante do Ministério Público e pelos candidatos, devendo os Boletins de Urnas serem arquivados nos anais do CMDCA, juntamente com a planilha de apuração dos votos.
Parágrafo Único – Todo e qualquer recurso, por parte de candidato e/ou de pessoas interessadas somente será aceito, se der entrada, junto ao CMDCA, até 02 (dois) dias após o encerramento da apuração.
Art. 26. A apuração será encerrada, após a proclamação dos 05 (cinco) membros titulares em ordem decrescente dos votos, e dos suplentes, em sequência imediata.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 33. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 34. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 35. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 35. Esta Resolução entrará em vigor a parti da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhano-Ce, 12 de março de 2019.

Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:854AB3CE

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do (s) Conselho (s) Tutelar (es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Palhano-Ce, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 500/2013 de 26 de agosto de 2013, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º - A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

ferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

Art. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

Art. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
Art. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10º - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art. 11º - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Art. 12º - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos (as) candidatos (as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhano-Ce, 12 de março de 2019

Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B1C45AEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 47, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a CESSÃO da Servidora GEORDÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36 da Lei nº 62 de 27 de março de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º. Realizar a **CESSÃO** da servidora **GEORDÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 030240-6, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, para ficar à **DISPOSIÇÃO** do município de Eusébio, com ônus para este, pelo período compreendido entre 16 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 15 de março de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2145B678

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas:

1- J R MAIA NETO COMERCIAL ME (DISTRIMAX)
2- MG MESQUITA SALDANHA - ME
3- JOSE CESAR DE LIMA -ME (UNIVERSO JC)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda escolar dos alunos das escolas públicas do Município de Pindoretama-CE, referente aos contratos n°s: 20190205.01, 20190205.02, 20190205.03, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20180108.01-PE.

Valores globais:

1- R$ 691.299,00
2- R$ 293.815,00
3- R$ 121.991,40

Vigência: 31.12.2019.

Data de Assinatura: 05/02/2019

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude. Assina pelas Empresas: 1. Jaime Rodrigues Maia Neto, Sócio Administrador; 2. Maria Gilda Mesquita Saldanha, Sócio Administrador; 3. José Cesar de Lima, Proprietário;

Pindoretama - CE, 05 de Fevereiro de 2019.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F2DB4F90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Piquet Carneiro no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n°.009/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a seguinte composição:
I. Plenário do Conselho Municipal Saúde;
II. Presidente: Valéria Franco de Sousa;
III. Coordenador Geral: Dejacir Rodrigues Campos;
IV. Relator Geral: Vaneska de Lima Bitú;
V. Comissões Especiais de Infra Estrutura, Relatoria e Comunicação (Hebertt Moreira do nascimento, Evanúsia de Lima e Rivelino Franco Fernandes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO

Piquet Carneiro, 14 de março de 2019

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D587C96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com o item 8.1 do Edital nº 001/2019, tendo em vista que não houve interposição de recurso, no prazo do Edital, contra o Resultado Final do PSS, **RESOLVE HOMOLOGAR** o Resultado Final e **TORNAR PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados abaixo relacionados, conforme o disposto no art. 3º, I, da Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, para comparecerem à Sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, até o próximo dia 20 de março de 2019, quarta-feira, das 8 às 14 horas, para entrega da documentação de que trata o item 9 e subitem 10.2 do Edital, necessária à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária do cargo de VISITADOR, para o Programa Criança Feliz - Mais Infância no SUAS, de excepcional interesse público.

CLASSIFICADOS		
ORD.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
01	ANTONIA JOELMA JERONIMO DA SILVA	86,5
02	MANOEL RODRIGUES MACIEL NETO	85,0
03	FRANCISCO RENES BATISTA ALVES	85,0
04	JAIANE SARAIVA DE AZEVEDO	85,0
05	MARIA JAINE BATISTA ALMEIDA	85,0
06	FRANCISCA VANDERLANIA DE SOUZA PEREIRA	80,0
CADASTRO DE RESERVA		
ORD.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
01	MICAELLE RODRIGUES DE FREITAS	79,0

Piquet Carneiro - CE, 15 de março de 2019.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:970ECDF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CRP2019/003SME

Prefeitura Municipal de Quixadá – A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, trona público o aviso de Adesão em Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº CRP2019/003SME, cujo objeto é: Adesão em Ata de Registro de Preços n° 1502.03120191PE/SRP, oriunda do Pregão Eletrônico N°. 1801. 01/2019/PE/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Merenda Escolar, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários de interesse da Secretaria municipal de Educação do Município de Quixadá - CE. Em favor das empresas: ROBERTO LOPES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 05.974.937/0001-81, AV Washington Luís, N° 1171, Bairro – Vila Velha, Fortaleza-CE; Representada por Roberto Lopes de Sousa, portador do CPF: 278.147.933-00, Proprietário, com o valor total de R$ 365.101,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Um Reais); M G MESQUITA SALDANHA ME, inscrita no CNPJ: 28.536.970/0001-25, R E (Lot. Cajazeiras II), Bairro – Cajazeiras, Fortaleza - CE; Representada por Maria Gilda Mesquita Saldanha, Portadora do CPF: ° 267.437.953-72, com valor total de R$ 378.896,25 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ: 30.946.397/0001-70, Rua Farias Lemos, n° 1114A, Bairro – Messejana – FORTALEZA - CE, representada por Thiago Soares Rodrigues, portador do CPF: 052.881.963-11, com o valor total de R$ 651.757,50 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Perfazendo o valor global de: R$ 1.395.754,75 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). Através das dotações Orçamentárias:): 08.01.12.361.0101.2.028 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recursos: Recursos do FNDE; 08.01.12.362.0101.2.041 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recursos: Recursos do FNDE; 08.01.12.365.0101.2.044 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recursos: Recursos do FNDE; 08.01.12.365.0101.2.045– Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recursos: Recursos do FNDE; 08.01.12.366.0101.2.053 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recursos: Recursos do FNDE; 08.01.12.367.0101.2.056 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recursos: Recursos do FNDE.

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de Março de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:005B1EAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Quixadá/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de todos os interessados através do **Chamamento Público Nº CP2019/001SME**, que na sede

da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá-CE, que a partir do dia **20/03/2019 nos horários de 08h00min as 14h00min até o dia 16/04/20419,** estaremos recebendo documentação dos interessados ao Chamamento Público que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/CE**. E no dia **18 de Abril de 2019 ás 09h00minh**, na sala da CPL, ocorrerá o julgamento da documentação entregue. Mediante as condições estabelecidas no Edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e legislação complementar em vigor. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço acima especificado. O Edital completo no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará TCM/CE: www.tcm.ce.gov.br.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 15 de Março de 2019.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:84F41B35

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria de Municipal de Saúde, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2019/007SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (uma) ambulância destinada ao distrito de Serra do Estevão, de acordo com a proposta do plano de trabalho Nº do MAPP: 3651, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME,** inscrita no **CNPJ nº 23.459.837/0001-07**. Com o valor total de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais).**

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá, Ceará, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:77B752F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0108/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 15 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4DDF0591

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0109/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:488D1A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0110/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no dia 15 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:023F38AD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0111/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no dia 15 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B2A17082

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0112/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F54B331D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0113/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1E0E7256

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0114/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3D37397C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0115/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E63CC71F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0116/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 15 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no dia 15 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:837D85AF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0117/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
Estabelece ponto facultativo no âmbito da câmara de vereadores do Município de Quixeré, Estado do Ceará, considerando que no dia 19 de março de 2019 (terça-feira) é feriado Estadual "DIA DE SÃO JOSÉ".
RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer Ponto Facultativo no dia 18 de março de 2019 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré/CE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de março de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no dia 15 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:EC20566C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.11.03.2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11,12,13,14,20,21,26,27,28, e 29/03/2019, com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para viagens à Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de março de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27719BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.05.02.2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,06,07,12,13,14,19,20,21 e 25/02/2019, com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para viagens à Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de fevereiro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B323CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.26.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) Francisca Lindalva Lima Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Junta de Serviço Militar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 01/03/2019 com a finalidade de, realizar atividades de prestações de contas inerentes à sua função previstas na Lei do Serviço Militar e no seu Regulamento e nas Normas Técnicas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar da Diretoria de Serviço Militar (NT 03-DSM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BAE554B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.19.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) Francisca Najla Carneiro da Silva, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Atendimento ao Cidadão, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 20/02/2019 com a finalidade de, realizar um Curso de Capacitação para o Funcionamento do Setor responsável pelo cadastro das identidades, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D4260A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.25.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) Francisca Najla Carneiro da Silva, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Atendimento ao Cidadão, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 26/02/2019 com a finalidade de, realizar um Curso de Capacitação para o Funcionamento do Setor responsável pelo cadastro das identidades, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B9C5C53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 003.11.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 18 à 22/03/2019, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de março de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD669DEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 004.11.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Divanilzo de Deus Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 11 à 15/03/2019, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de março de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE23EF7D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/03/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados no INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8525024B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/03/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados no HOSPITAL ALBERT SABIN e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de março de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29DB21CF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/02/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE5C68DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Uranio Nogueira Ferreira, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/03/2019, com a finalidade de, participar do Seminário de lançamento do Projeto: "Vidas Preservadas 2019", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de março de 2019..

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6DDB3DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.22.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor Geral do Hospital, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22/02/2019, com a finalidade de participar de seguinte Evento: Reunião Ampliada Conjunta COSEMS, realizado no Hotel Sonata de Iracema, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1020970

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados no HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK e HOSPITAL WALTER CANTÍDIO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:138B2DBC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL CURA DAR'S), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3399E5A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e HOSPITAL DO CORAÇÃO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE791550

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/03/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados no HOSPITAL CESAR CARLS e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de março de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA2A3CDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.20.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados no INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05DE6A49

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.21.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/02/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C77B6BE1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.22.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DA MULHER), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22B5FCEF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.25.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/02/2019, com a finalidade de buscar paciente de alta do Município de Quixeré no HOSPITAL DE MESSEJANA e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6643ED12

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.26.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5BCE524

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/02/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D10BD584

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.12.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE,

no(s) dia(s) 12/02/2019, com a finalidade de buscar ambulância de manutenção, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB36FFC3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.15.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29C551A3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.20.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 20/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A11D1C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.21.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/02/2019, com a finalidade de buscar paciente de alta do Município de Quixeré no HOSPITAL WALTER CANTÍDIO, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:428DDDF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.22.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA6A0C2F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.25.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0088E506

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.26.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/02/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4B1D351

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/02/2019, com a finalidade de buscar paciente de alta do Município de Quixeré no HOSPITAL DE MESSEJANA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:146EECA4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.19.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60878684

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.20.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (Peter Pan e Casa de Apoio), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7878976E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.21.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 21/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D610771

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.22.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 22/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSE FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C99E9222

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.25.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 25/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB88A403

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 03/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de EMERGÊNCIA para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B60AF358

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9570BE0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.19.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 19/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8428024D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.21.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 21/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (ICC e HOSPITAL SRAH KUBITSCHECK), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E55E5F6E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.22.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 23/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2147BA0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.25.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6EDEF0E4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.18.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 03/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:125396BA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.19.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 19/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B4F4691

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.21.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:174D214C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.18.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:339E7E79

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.19.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/02/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (CRIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD258E6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.25.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/02/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC51A8FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.25.02.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/02/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88E73B1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07032019/1-IN.

OBJETO: Contratação de Cartório de Registro de Títulos para prestação de serviços Notariais e de Registral. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **de 20/03/2019, a partir das 09:00**, quando dará início à sessão de abertura e julgamento dos documentos, até **26/03/2019 - 09:00**. LOCAL DO CREDENCIAMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, situada à RUA DR JOSE AUGUSTO, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, CE, 15 de março de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Presidente da Comissão de Licitação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – Ce, em 15 de Março de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:17DA0B23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00h do dia 04/04/2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº **15.03.1/19/PP**, tipo menor preço por **ITEM**, para Serviços de suporte operacional junto às atividades assessoria de imprensa, conforme especificações e estimativas dos itens que constam no termo de referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **RUA DR JOSE AUGUSTO, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, CE**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08 às 12 hs e das 13:00 às 15 hs.

SANTANA DO CARIRI - CE, 15/03/2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:3F8DD438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1801001/2019

Decreto Municipal nº 1801001/2019

Santana do Cariri-CE., 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, verbis:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes;"

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante de R$ 23.632.473,40 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO as Disposições da Emenda Constitucional 58/2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o valor de R$ 1.654.273,14 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos), a ser repassado à Câmara Municipal de Santana do Cariri, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

IPTU	5.569,26
ISS	290.136,57
ITBI	38.832,96
IRRF	650.921,16
TAXAS	44.402,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	1.916,97
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	0,00
QUOTA PARTE DO FPM	18.196.326,66
QUOTA PARTE DO ITR	6.276,79
QUOTA PARTE DO IPVA	271.233,69
QUOTA PARTE DO ICMS	4.060.568,35
QUOTA PARTE DO IPI	18.821,38
QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	36.504,78
LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96	10.961,88
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2017	23.632.473,40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE., em 18 de janeiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5A5C4AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES 01/2019

Ao BANCO DO BRASIL S/A – Ag 2597-6

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

NOMEAR as Senhoras **Aline Maria Alencar da Franca**, CPF 416.193.583-87, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria 0103001/2019 e **Amanda Alves Feitosa**, portadora de CPF 058.472.683-00, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Portaria 2304014/2018, como representantes financeiras legais das referidas Secretarias, aptas a movimentarem as contas ABAIXO RELACIONADAS, além conferir-lhes as seguintes atribuições: SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS DE

REPASSE, CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.
Contas Correntes: 14.361-8, 14.365-0, 14.428-2, 14.431-2, 14.469 - X, 14.470-3, 14.472-X, 14.473-8, 14.788-5, 15.418-0, 16.004-0, 16.005-9, 16.203-5, 16-948-X, 17.943-4, 19.316-X, 19.321-6.

Santana do Cariri, 01 de março de 2019

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4C8FD7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES 02/2019

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 0684

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

NOMEAR as Senhoras **Aline Maria Alencar da Franca**, CPF 416.193.583-87, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria 0103001/2019 e **Amanda Alves Feitosa**, portadora de CPF 058.472.683-00, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Portaria 2304014/2018, como representantes financeiras legais das referidas Secretarias, aptas a movimentarem as contas ABAIXO RELACIONADAS, além conferir-lhes as seguintes atribuições: SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS DE REPASSE, CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.
Contas Correntes: 70-0 e 71.062-7

Santana do Cariri, 01 de março de 2019

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:092078DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA, CPF nº 416.193.583-87, no cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C85F50BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103002/2019

PORTARIA Nº 0103002/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, REVOGA A PORTARIA 2201002/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, no uso das suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º - Art. 1º **REVOGAR a Portaria 01011008/2018**, que designou servidores para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;

Art.2º - Fica designado como **PREGOEIRO**, no âmbito no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE e suas Secretarias, a servidora **SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA,** portadora do CPF nº 980.561.903-68, conforme **Portaria 0111012/2018**. Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo(a) servidor (a) **MICHELE FERREIRA GONÇALVES, portadora do CPF 605.91.493-67**.

Art.3º - Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro** os servidores abaixo relacionados:

COMISSÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA	980.561.903-68
MEMBROS EFETIVOS	MICHELE FERREIRA GONÇALVES	605.951.493-67
	THIARA ALVES DE MATTOS	020.725.913-50
SUPLENTE	FRANCISCO SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	326.408.028-10

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:15CB7609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103003/2019

PORTARIA Nº 0103003/2019

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/ CE, REVOGA A PORTARIA

2201004/2019, define atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual;
Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;
Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE ou a terceiros.
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR a Portaria 2201004/2019**, que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE conforme abaixo descriminados:

COMISSÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA	980.561.903-68
MEMBROS EFETIVOS	MICHELE FERREIRA GONÇALVES	605.951.493-67
	THIARA ALVES DE MATTOS	020.725.913-50
SUPLENTE	FRANCISCO SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	326.408.028-10

Art. 3° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.
Art. 5º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 6º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão privativamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:1C032A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103004/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor OSVALDO FERREIRA DINIZ, CPF nº 032.826.928-03, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:FB9A3DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103005/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FELIPE FÉLIX DA SILVA, CPF nº 072.413.813-78, no cargo de Assistente de Secretaria – DAS09, parte integrante da SECRETÁRIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C69AAA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103006/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO, CPF nº 885.282.943-15, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, DAS 09, parte integrante da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 6,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4ACA2A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103007/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MOÉSIO SISNANDO RIBEIRO
CARGO: Motorista
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 247.534.673-68
Período: 07 a 08 de março de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para conduzir os pacientes **Antônio José de Souza** e seu acompanhante Manoel Moacir da Silva, que comparecerá à consulta de retorno com Oftalmologista no Hospital Universitário Walter Cantídio, no dia 07 de março de 2019 e **Rebeca Alessandra Muniz da Silva**, acompanhado da sua genitora Ana Nery Muniz da Silva, que comparecerá ao Centro de Saúde Meireles, dia 08 de março ambas unidades médicas localizadas na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019. //////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:82CEBCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103008/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora THIARA ALVES DE MATTOS, CPF nº 020.725.913-50, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:932C8215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103009/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** FAGUINE FERREIRA BARBOSA, CPF nº 030.624.993-62, no cargo de SUPERVISOR DE REDE – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 9,** conforme TABELA II do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2F5F90B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103010/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO, CPF nº 693.332.203-30, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, parte integrante da OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 9,** conforme TABELA II do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7B63C0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103011/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ALCIONE GONÇALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 039.966.713-00, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:022BD628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103012/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCIEUDO FÉLIX DE OLIVEIRA, CPF nº 017.452.563-00, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:EB895FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103013/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora SANMIA MYKAELLY DA SILVA, CPF nº 023.708.433-30, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de março de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C10ABAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0703001/2019 - GAB

Dispõe sobre a concessão de interrupção de licença para servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 94, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 357/97;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA, RG nº 99099018933 SSPDC/CE** e inscrito no **CPF nº 927.113.753-15,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista C, matrícula funcional nº 0089, interrupção de licença para tratar de assuntos particulares, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao órgão de Recursos Humanos que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 07 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C4AE7548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203001/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Total Concedido: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
CPF: 381.492.448-75
Período: 13 e 14 de março de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para participação em reuniões na Casa Civil e Secretaria Administração Penitenciária, no dia 13 de março e FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará, realizadas no dia 14 de março de 2019, ambos os órgãos localizados na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 12 de março de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8D1C215C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303001/2019 - GAB

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 5º do Decreto n° 026/2019, de 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que terá a seguinte composição:
I – Plenário do Conselho Municipal de Saúde
II – Coordenação Geral

COORDENADOR**: CELENITA GONÇALVES DE LACERDA** – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PRESIDENTE: **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA –** SECRETARIA DE SAÚDE
RELATOR GERAL: **DIOGO JOSÉ MOREIRA RODRIGUES**

III – Comissões Especiais:

INFRAESTRUTURA: **ROSEANNE MARCULINO QUEIROZ e MARA LUANA DIAS PEREIRA**
RELATORIA: **MARISÂNGELA COSTA SILVA e DIOGO JOSÉ MOREIRA RODRIGUES**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 13 de março de 2019. ///////////////

ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6DC1F78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303003/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTÔNIA HELENA DIAS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 692.098.393-15
Período: 15 de março de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário Sobre as Políticas Públicas Coordenadas pela Secretaria de Assistência Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, que tem com o objetivo de disseminar as políticas públicas coordenadas, executadas pela Secretaria de Proteção Social, e que acontecerá no Hotel Praia Centro, localizado na Av. Monsenhor Tabosa, 740, Praia de Iracema, Fortaleza - CE, neste dia 15 de março de 2019.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 13 de março de 2019. ///////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:1BFD4B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o **ATO DE NOMEAÇÃO**, datado de 04 de setembro de 2001, que nomeia em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Edital 01/01 e Decreto 09/01 datados de 15 de junho de 2001, homologado pela Portaria 32/01, a Sra. ARIANA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão **de erro material** quando da posse da referida servidora.

Onde se lê:

Sr(a). ARIANE MARIA DE OLIVEIRA

Leia-se:

Sr(a). ARIANA MARIA DE OLIVEIRA

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 11 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

ADRIANA FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:BC387289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019

Termo de Colaboração • Lei Federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: A Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) foi criada em 30 de Janeiro de 2017 com objetivo de desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, não havendo fins lucrativos, estando inscrita no CNPJ 27.190.138/0001-57, e tendo sede na Rua Cel. José Carlos, Nº 250, Centro, Santana do Cariri, Ceará.

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Objeto da parceria: Assegurar o cumprimento das metas municipais estabelecidas para os programas sobre a responsabilidade da Equipe de Controle de Endemias por meio de Termo de Cooperação firmado junto a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

Objetivos Específicos**:** Cumprir as metas anuais preconizadas pelo município para o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);Manter os níveis de infestação predial do *Aedes aegypti* dentro dos padrões aceitáveis pelo Ministério da Saúde; Garantir o cumprimento das metas anuais estipuladas para o Programa de Controle do Tracoma; Assegurar a cobertura das metas anuais estipuladas para o Programa de Controle da Leishmaniose, bem como desenvolver todas as atividades destinadas ao bloqueio de transmissão da doença; Implementar as atividades do Programa Nacional de Controle da Doença de Chagas (PNCDC);

Há portanto a necessidade de manter as boas práticas no controle das arboviroses na municipalidade, para tanto a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) firma compromisso em:

Cumprir no mínimo 6 ciclos de controle do vetor *Aedes aegypti* anualmente;
Garantir a cobertura mínima de 80% dos imóveis trabalhados a cada ciclo de controle vetorial;
Garantir a cobertura mínima de 80% das residências das áreas urbana e urbanizadas em todos os 6 períodos de controle anuais;
Manter o índice de infestação predial inferior a 3,9%, reduzindo o risco de epidemias;
Realizar todas as LIRA's conforme calendário proposto pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde;

Repassar regularmente todas as informações referentes as atividades de campo à Coordenação de Vigilância em Saúde do município para que os sistemas de informação sejam alimentados em tempo hábil.
Executar todas as ações previstas no Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do município de Santana do Cariri, Ano-Exercício 2019.

3.2 Programa de Controle do Tracoma:
O programa de controle do tracoma tem sido amplamente desenvolvido na municipalidade, havendo a necessidade de manter regularmente a busca de novos casos visto a incidência elevada da doença na comunidade escolar na faixa etária de 5 a 14 anos de idade.
Objetivando manter a qualidade e os bons resultados das atividades de controle do tracoma no município, a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) firma compromisso em:
Realizar no mínimo 80% de cobertura da meta anual para rastreamento do tracoma nos escolares do município na faixa etária de 5 a 14 anos;
Trabalhar ações de educação em saúde junto aos escolares do município no intuito de reduzir a transmissão da doença.
3.3 Programa de Controle da Leishmaniose:
Atualmente o Programa de Controle da Leishmaniose vem sendo amplamente desenvolvido. Visto a manter a excelência neste programa, a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) firma compromisso em:
Realizar 100% de testes rápidos DPP conforme a amostra representativa a 10% da população canina municipal, totalizando o mínimo de 301 testes rápidos anuais;
Realizar busca ativa de 100% dos animais positivos no DPP para realização do exame sorológico confirmatório;
Realizar a captura de cães positivos para calazar destinados a eutanásia no Centro de Controle de Zoonozes localizado na cidade de Crato, conforme haja programação de deslocamento da carrocinha ao município;
Realizar os testes de DPP em demanda extra, após cumprimento de meta anual, conforme haja a solicitação de residentes de área urbana ou rural mediante autorização da Coordenação de Vigilância em Saúde;
Realizar busca de cães para realização de DPP e sorologia canina em raio mínimo de 300 metros de casos humanos índices de leishmaniose visceral em qualquer época do ano corrente;
Realizar atividades de bloqueio do flebótomo com administração de borrifação em raio mínimo de 300 metros de casos índices humanos de leishmaniose visceral que venham a ser diagnosticados na zona urbana ou rural do município.
Programa de Controle da Doença de Chagas:
As atividades de controle da doença necessitam de implementação para assegurar a efetiva realização dos trabalhos programados nas comunidades rurais e para tanto há necessidade de logística com transporte exclusivo para este fim. Com este intuito a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) firma compromisso em:
Implementar o Programa de Controle da Doença de Chagas a ser realizado na zona rural do município;
Realizar a cobertura anual de no mínimo 50% dos 3230 imóveis programados para o controle da doença de chagas, desde que seja garantido pela municipalidade a disponibilidade regular de veículo destinado a esta atividade em, no mínimo, três dias úteis semanais.
Realizar nos imóveis supra explícitos as atividades de captura de barbeiros e o devido encaminhamento das amostras a 20ª Coordenadoria Regional de Saúde; e ainda a borrifação com a aplicação do inseticida alfacipermetrina SC, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, em todas as residências onde forem encontrados o inseto transmissor.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

O Decreto municipal n° 2102001/2019, de 21 de Fevereiro de 2019, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 - que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A Lei n° 864/2019 de 26 Fevereiro de 2019, revoga a Lei n° 826/2018 de 06 de Março de 2018, autoriza auxílio financeiro no exercício de 2019, dispõe sobre a concessão de incentivo adicional aos Agentes de Combate às Endemias, conforme o Art. 1°: *Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração conforme a Lei Federal n°13.019/2014, em nome do Município de Santana do Cariri, com a Associação dos Agentes de Combate de Endemias de Santana do Cariri, visando o custeio de ações de campanha realizadas pelos ACE's no âmbito do Município no exclusivo interesse da administração municipal.*

Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: A atividade desenvolvida Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada é a **ÚNICA** que presta este tipo de serviço em no município na modalidade em vistas a garantir a proteção social dos munícipes de Santana do Cariri por meio de ações concretas e eficazes no controle das endemias do município.

No município de Santana do Cariri não há casos da doença de chagas aguda notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) nos últimos 5 anos, entretanto é realidade do município que cerca de 13,32% das residências rurais e urbanas são classificadas como casas de taipa revestidas ou não revestidas, conforme dados parciais do E-SUS (2018); é verdade ainda que são encontrados frequentemente exemplares do *Triatoma infestans* nas localidades rurais do município. Verifica-se pois a necessidade de desempenhar amplamente as ações de rastreamento, captura de amostras e borrifação de residências infestadas pelo inseto vetor. Desta maneira o município dispõe de equipe de 4 servidores do controle de endemias capacitada para realizar todas as intervenções necessárias relacionadas a prevenção da transmissão da doença de Chagas; este trabalho ocorre de maneira descentralizada nas diversas localidades da zona rural do município e como parâmetro mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde deve atender a pelo menos 50 % das residências elegíveis participantes do programa, as quais representam um total geral de 3230 imóveis.

Mediante a análise do contexto municipal verifica-se a necessidade de garantir a implementação de todas as ações de controle de endemias a serem desenvolvidas no ano-exercício 2019, com isso objetiva-se garantir a cobertura adequada de todos os parâmetros previstos pelo Ministério da Saúde, com a garantia da cobertura das metas previamente estabelecidas junto a Secretaria Municipal de Saúde. Confirma-se pois a necessidade de firmar o Plano de Colaboração da Associação dos Agentes de Combate às Endemias (AACESC) e a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri para que haja total empenho e comprometimento da Equipe de Controle de Endemias na execução das diversas ações programadas.

O município de Santana do Cariri possui aproximadamente 2775 imóveis urbanos, 2622 imóveis de áreas com características urbanizadas e 1292 imóveis rurais trabalhados no Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD).

Valor da parceria e Recurso Orçamentário:
DOTAÇÃO: 0901 10 122 0002 2.079 3.3.50.41.00 1211000000 1214000000
O repasse advindo do recurso do Fundo Nacional de Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, na forma de Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias ocorrerá em 11 parcelas mensais distribuídas entre os meses de Março de 2019 a Dezembro de 2019;

cada parcela mensal corresponderá ao valor de 5.890,90 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Noventa Centavos), devendo a mesma ser repassada a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) até o último dia útil do mês corrente.

Prazo de Impugnação: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em 15 de Março de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:785BD28A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 08.02.01/2019-SEMS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **EMPRESAS HABILITADAS:** DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS, CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI EPP, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **29 de Março de 2019 às 09:00 horas**. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0094FAAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Várzea Alegre, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 225/98 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Várzea Alegre.

Art. 2º- A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Luiz Cleiton Alves Costa, representante do Poder Público;

b) Francisca Ilana Lima de Araújo, representante do Poder Público;

c) Cícero Flaviano de Oliveira Silva, representante da Sociedade Civil;

d) Maria Gonçalves Ferreira, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º Constituir Comissão de Assessoria Técnica e Jurídica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por:

Sayonara Gonçalves Bezerra, Assistente Social e Técnica da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;

José Herbon de Morais Pereira, Advogado da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XI - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XIV- Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XV - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVI - Resolver os casos omissos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre- CE, 15 de Março de 2019.

LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Pesidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:6AC74B44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 88, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente nos dias 18 e 19 de março de 2019 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de março é dedicado a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, cuja data no ano em curso recai em uma terça-feira;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, um dos principais pilares da Administração Pública, e a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis, etc.;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará comemora, no dia 25 de março, a declaração da abolição da escravatura, realizada em 1884, quatro anos antes da assinatura da Lei Áurea, tornando o estado como a primeira província a decretar, oficialmente, o fim da escravidão no Brasil;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Emenda Constitucional nº73, de 1º de dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março, Feriado Estadual, como a Data Magna do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Várzea Alegre;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Várzea Alegre, nos dias 18 e 19 de março de 2019, em alusão às festividades do Dia de São José, como forma de redução de custos e, em respeito ao princípio da economicidade.

Art. 2º. Fica determinado que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 25 de março de 2019, Feriado Estadual Data Magna do Ceará.

Art. 3º. Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE em 15 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:1FEB7206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 705/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARINEIDE VIEIRA DA SILVA** portador do RG n.º 2005014006415 – SSP/CE, e inscrito no CPF n.º 041.739.959-62 no cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CDA-03, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que todos os seus efeitos retroagem a data de 01 de março de 2019.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:C38E4849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Infraestrutura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 705/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JONAS BORGES GOMES** portador do RG n.º 2007029067241 – SSP/CE, e inscrito no CPF n.º 042.921.423-51 no cargo de Coordenador da Unidade de Coleta e Disposição do Lixo, símbolo CDA-03, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que todos os seus efeitos retroagem a data de 01 de março de 2019.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:FE74A183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, Art. 99, I, "m", de acordo com a Lei Municipal Nº 509, de 20 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na

consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Várzea Alegre, Ceará, no dia 29 de março de 2019;

§ 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de Várzea Alegre, para a organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Várzea Alegre/ CE, 08 de março de 2019.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito de Várzea Alegre

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:9BC152B5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 2014.06.13.2

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL ORIUNDO DA LICITAÇÃO Nº 2014.06.13.2: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**:G 7 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas obras de 3,25%, no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2014.06.13.2, **de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas Ruas do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará – Convênio nº 072/Cidades/2014. Data da Assinatura: 14 de Março de 2019. VÁRZEA ALEGRE-CE**.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal Interino de Obras.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:28F14344

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica alterada a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Nova Russas/CE, que passa a vigorar com os cargos em comissão detalhados na presente Lei, além dos cargos efetivos previstos na legislação competente.
Art. 2º. O Quadro Geral dos Servidores do Poder Legislativo é composto de cargos efetivos, na forma da Lei Municipal nº 264, de 15 de julho de 1993, e comissionados constantes dos anexos I, II e III que integram esta lei.
Art. 3º. A estrutura organizacional básica do Poder Legislativo Municipal de Nova Russas/CE é constituída das seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas à Presidência:
§ 1º Unidades de assistência e assessoramento direto da Presidência:
I – Gabinete da Presidência;
II – Diretoria Administrativa;
III – Diretoria de Controle Interno;
IV – Diretoria Legislativa;
V – Ouvidoria Geral;
§ 2º Unidades de administração operacional:
I – Departamento Financeiro;
II – Assessoria Parlamentar;
III – Centro de Mediação Comunitária.

TÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS
CAPÍTULO I
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 4º. Para a implantação da estrutura organizacional definida nesta Lei ficam criados os cargos de provimento em comissão, necessários ao desempenho de funções de comando e direção, que exigem o pressuposto de confiança da Presidência da Casa, por participarem das decisões político-administrativas superiores, cujas denominações, quantitativos, atribuições e códigos constam nos Anexos I e III.
Art. 5º. Para os efeitos do disposto no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, consideram-se cargos em comissão aqueles de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 6º. Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante ato administrativo de nomeação, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, que poderá analisar a conveniência e oportunidade sobre o preenchimento das vagas.
Art. 7°. O ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal está sob o regime integral de dedicação ao serviço, razão pela qual poderá ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
Parágrafo Único - O exercício de cargo em comissão exclui a incidência de horas extras, em razão do regime de dedicação integral.

Art. 8º. É vedada à nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Nova Russas/CE.
Art. 9º. A Assessoria Parlamentar da Mesa Diretora será composta por cargos de provimento em comissão, tendo como atribuição a assistência de assessoramento diário e imediato aos membros da Mesa Diretora, visando cumprir as atribuições constantes no Anexo III.
Art. 10. Os cargos de direção e chefia da Câmara Municipal de Nova Russas/CE poderão ter suas funções designadas a servidor público ocupante de cargo efetivo ou comissionado, tendo o primeiro a faculdade de fazer opção pelos vencimentos do cargo de origem.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 11. Os cargos efetivos serão regulados pela legislação competente que os instituiu e serão distribuídos por unidades administrativas de acordo com a estrutura organizacional da Câmara Municipal, providos através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

CAPÍTULO III
DAS DENOMINAÇÕES E DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 12. Para compreender as terminologias desta Lei entende-se como:
§ 1° Cargo: o conjunto de funções que são iguais quanto à natureza e às especificações exigidas do ocupante.
§ 2° Função ou Atribuição: o conjunto de tarefas atribuídas a cada indivíduo da organização.
§ 3º Vencimento: o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo;
§ 4° Remuneração: a retribuição pecuniária, representada pela parte fixa (salário-base), mais vantagens pessoais em se tratando de cargo efetivo e vencimentos mais representação quando tratar-se de cargo comissionado;
§ 5º Nomeação: o ato administrativo para o provimento de cargo efetivo, de confiança ou em comissão.
§ 6° Exoneração: o ato administrativo para a dispensa do ocupante de cargo efetivo ou em comissão.
§ 7° Recrutamento Amplo: quando a escolha para ocupar o cargo é feita entre servidores ou não da municipalidade.
§ 8° Recrutamento Limitado: é quando a escolha para ocupar o cargo em comissão é feita entre servidores efetivos do Legislativo.

CAPÍTULO IV
DO VENCIMENTO E VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 13. Os vencimentos para os cargos em comissão criados por esta Lei são os indicados nos Anexos que integram esta Lei.
Parágrafo Único. A remuneração dos cargos efetivos seguirá os parâmetros estabelecidos no plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Nova Russas.
Art. 14. O servidor que vier a substituir outro servidor ocupante de cargo em comissão, por período superior a 15 (quinze) dias, terá direito à percepção da diferença entre a sua remuneração e a do cargo substituído, durante o período da substituição.
Art. 15. Aos servidores do legislativo são assegurados os mesmos direitos e vantagens previstos na Lei Municipal que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Russas/CE, bem como exigidos os respectivos deveres.
Art. 16. Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para a Comissão Permanente de Licitação na pessoa do(a) Presidente e respectivo(a)s membro(a)s, a(o) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio, cujas atribuições estão elencadas na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02.
Art. 17. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir a função de Presidente, Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:
I. Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro: R$ 900,00 (novecentos reais).
II. Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: R$ 500,00 (quinhentos reais);
III. Membro da equipe de Apoio aos Pregoeiros: R$ 500,00 (quinhentos reais);
§ 1° Fica vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.
§ 2° O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.
§3° O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários, ficando condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária.
Art. 18. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação ou equipe de pregão.
Art. 19. Os servidores de cargos de provimento efetivo que rotineiramente exerçam atribuições diversas e/ou diferenciadas além daquelas previstas originariamente farão jus a função gratificada (FG), levando-se em consideração o desempenho e a complexidade das atribuições desenvolvidas, obedecendo aos seguintes valores:

DESCRIÇÃO	SÍMBOLOGIA	VALOR (R$)
Função Gratificada I	FG-I	100,00
Função Gratificada II	FG-II	200,00
Função Gratificada III	FG-III	300,00

Art. 20. As gratificações disciplinadas nesta Lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.
Art. 21. Havendo portaria designando os membros das comissões e de pregoeiro, estes poderão, a partir da vigência da presente lei, se beneficiar das gratificações pertinentes estabelecidas nos artigos anteriores.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22. A estrutura administrativa e de pessoal prevista nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, segundo a conveniência da Mesa Diretora e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.
Art. 23. O Regime Jurídico dos servidores do Legislativo é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Russas.
Art. 24. As despesas decorrentes da implantação da estrutura administrativa de que trata esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 25. Ficam extintos os cargos comissionados de Médico e Advogado.
Art. 26. Fica a Câmara Municipal de Nova Russas/CE autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, através de processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos estabelecidos no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 27. O Presidente, os Vereadores, os Chefes e os Diretores dos Departamentos instituídos nesta Lei poderão solicitar da Presidência a contratação de assessoria e/ou consultoria técnica especializada nas respectivas áreas de atuação, especialmente jurídica, contábil ou administrativa, com a finalidade de auxiliar os dirigentes no fiel cumprimento das atribuições nesta Lei.
Art. 28. É assegurada a Revisão Geral Anual da remuneração aos funcionários que ocupem cargos efetivos, comissionados ou temporários instituídos por esta Lei, sempre na mesma data e sem distinção de índices, através de processo legislativo próprio, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único - Para a Revisão Geral Anual constante no *caput* deste artigo será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e fixada como data-base o mês de janeiro, sem prejuízo da concessão de aumento real remuneratório.
Art. 29. A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Nova Russas/CE será regulamentada por meio de Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da vigência da presente Lei.
Art. 30. Ficam revogados as alíneas 'a' e 'c', incisos I e III do art. 6 e os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 264, de 15 de julho de 1993
Art. 31. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2019, especialmente quanto a aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 28 deste diploma legal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC4
Diretor Administrativo	01	CC1
Ouvidor Geral	01	CC4
Diretor Legislativo	01	CC1
Chefe de Recursos Humanos	01	CC2
Controlador	01	CC1
Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	05	CC5
Assessor de Imprensa	01	CC4
Chefe do Centro de Mediação Comunitária	01	CC3
Chefe de Arquivo	01	CC5

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de fevereiro de 2019.
RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	CGP	01	CC4
· **ATRIBUIÇÕES:** · O Chefe de Gabinete da Presidência é órgão subordinado diretamente ao Chefe do Poder Legislativo e tem por finalidade prestar a seguinte assistência direta e integral ao Presidente da Câmara: · coordenar a representação social e política do Presidente; · assistência imediata à Presidência; · organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente; administrar o Gabinete na execução de suas atividades e atribuições, especialmente o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; · cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; · promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; · coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal; · Preparar, com o auxílio da Assessoria Jurídica, o expediente do Presidente, responsabilizando-se pelo encaminhamento ao destinatário. · Dirigir o fluxo de informações e as relações públicas e parlamentares do Presidente; · Exercer as funções de relações com outros órgãos e grupos sociais e políticos organizados; · prestar assistência pessoal ao Presidente; · Preparar e expedir a correspondência do Presidente; · Dirigir, Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Presidente, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal; · Executar ou transmitir ordens e decisões do Presidente nos assuntos de sua competência; · Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.			
Requisito: Nível Médio.			

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Mesa Diretora	APMD	05	CC5
· **ATRIBUIÇÕES:** · Assessorar atividades de apoio administrativo e legislativo, colaborando e prestando assessoria aos Membros da Mesa Diretora; · Prestar assessoramento direto ao parlamentar nas atividades de Plenário; · Assessorar os serviços de apoio às sessões plenárias; · Assessorar os setores administrativos nos registros correntes dos documentos legislativos e os encaminhamentos cabíveis, bem como os dados politico-parlamentares da legislatura e no acompanhamento dos arquivos legislativos e o acervo legal; · Acompanhar a publicação oficial da matéria legislativa de competência dos órgãos da Câmara Municipal.			
Requisito: Nível Médio.			

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor Administrativo	DADM	01	CC1
· **ATRIBUIÇÕES:** · A Diretoria Administrativa exerce funções subordinadas à Presidência da Câmara, sendo órgão central das atividades administrativas, cuja finalidade é chefiar e dirigir as tarefas da Casa Legislativa; · organizar e manter o cadastro central de cargos e funções da Câmara de Vereadores; · proceder ao exame e registro dos atos relativos ao provimento e vacância dos cargos e a movimentação de pessoal; · funcionar como órgão consultivo no que diz respeito a vantagens e responsabilidades dos servidores; · promover a realização, orientação e fiscalização da execução de concursos e provas de habilitação para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal; · realizar ou supervisionar o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores em todos os níveis e funções; · prestar assistência aos servidores no encaminhamento de pedidos de vantagens legais, atendimento médico e outros benefícios; · promover a aquisição do material necessário ao funcionamento regular da Câmara de Vereadores; · elaborar, administrar e manter o Cadastro de Fornecedores da Câmara de Vereadores; · assessorar processos licitatórios com base em levantamento dos estoques existentes; · confeccionar mapa comparativo para julgamento de proposta pela Comissão Permanente de licitação; · manter contatos com fornecedores com vistas ao estabelecimento de condições à distribuição do material requisitado; · controlar e encaminhar, para revisões técnicas periódicas, reparos e consertos os veículos da Câmara de Vereadores; · orientar e controlar os serviços de motorista, portaria e zeladoria do prédio da Câmara de Vereadores; promover a execução de reparos e consertos nas instalações físicas, material permanente e equipamentos da Câmara de			

Vereadores;
· assessorar a Presidência, juntamente com a assessoria em Contabilidade, na elaboração prévia de orçamento da Câmara de Vereadores e a proposta a ser incluída no orçamento do Município para o exercício financeiro subsequente;
· acompanhar, com o auxílio da assessoria em contabilidade, a execução orçamentária da Câmara de Vereadores, provendo a Mesa Diretora e os Vereadores das necessárias informações pertinentes a esse processo;
· executar outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Requisito: Nível Médio.

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Chefe de Recursos Humanos	CRH	01	CC2

· **ATRIBUIÇÕES:**
· O Chefe de Recursos Humanos subordina-se diretamente ao Diretor Administrativo, com a observância da coordenação e organização estrutural dos órgãos.
· Acompanhar, apurar, e atuar no processo da folha de pagamento, com a observância da legislação, realizando cálculos, fórmulas e gráficos pertinentes;
· Elaborar escala de férias dos servidores;
· Elaborar os relatórios que auxiliem no gerenciamento da área;
· Sugerir planos de trabalho, escalas, tabelas de horários e o banco de horas dos funcionários, programando os serviços conforme a demanda apresentada;
· Supervisionar, sob orientação do Diretor Geral, a atividade de administração de pessoal (convocação, admissão/ nomeação, lotação, exoneração/demissão, *férias*, licenças, afastamentos, realização de exames médicos, folha de pagamento, contabilização, recolhimento de encargo e de contribuição sindical);
· Controlar o ponto dos servidores do setor administrativo e receber o controle dos assessores parlamentares de cada gabinete, encaminhado pelo respectivo Vereador;
· Elaborar e expedir as certidões funcionais solicitadas;
· Estabelecer rotinas para pagamentos e controles de RAIS, DIRF, IRPF, INSS e Contribuições Sindicais;
· Exercer outras atividades correlatas.

Requisito: Nível Médio.

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor Legislativo	DLEG	01	CC1

· **ATRIBUIÇÕES:**
· O Diretor Legislativo é responsável pelo planejamento, coordenação, orientação e supervisão das atividades que prestam apoio aos trabalhos legislativos durante as sessões plenárias;
· Auxiliar a Primeira Secretaria da Mesa Diretora na elaboração dos expedientes de sua competência, inclusive na elaboração das atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
· Assessorar os trabalhos da Primeira Secretaria da Mesa Diretora, podendo, por solicitação do Primeiro Secretário, realizar a leitura das proposições legislativas e documentos apresentados no horário destinado ao expediente;
· Elaborar as atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias e especiais da Câmara Municipal;
· Auxiliar o Primeiro Secretário nas sessões solenes de posse dos agentes políticos e membros da Mesa Diretora, elaborando sob a supervisão do órgão superior os atos administrativos pertinentes e respectivos termos de posse.
· Assessorar o Primeiro Secretário nas eleições da Mesa Diretora, ficando responsável pelos documentos necessários à consumação do ato administrativo.
· Prestar assistência direta, consultoria e assessoramento técnico na produção e arquivo da documentação legislativa;
· Assessorar no acompanhamento taquigráfico dos discursos e debates ocorridos tanto nas comissões como no plenário.
· Outros determinações pertinentes.

Requisito: Nível Médio.

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Ouvidor Geral	OG	01	CC4

· **ATRIBUIÇÕES:**
· receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE e pelos seus servidores;
· requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Presidência que, em se tratando de atos de controle externo da administração pública, quando cabível, para a instauração de inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos;
· promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
· informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
· definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
· elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;
· propor aos órgãos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional.

Requisito: Nível Médio.

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Controlador	CI	01	CC1

· **ATRIBUIÇÕES:**
· executar os serviços de receptação do material adquirido, conferindo as especificações do material solicitado com o material entregue, com auxílio da consultoria em controle interno;
· proceder ao controle dos estoques de material existente, estabelecendo mínimos e máximos;
· promover ao tombamento, controle e recuperação do material permanente e dos equipamentos adquiridos;
· controlar a utilização do prédio, em especial o uso do auditório, bem como dos equipamentos da Câmara de Vereadores;
· exercer funções fiscalizadoras sobre as operações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
· salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais do Legislativo;
· prevenir e detectar fraudes e erros ou situações de desperdícios, práticas administrativas abusivas, antieconômicas ou corruptas e outros atos de caráter ilícito, exercendo a direção e chefia dos trabalhos relacionados ao controle interno da Câmara Municipal;
· comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão ou ente;
· avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
· apoiar o Controle Externo;
· representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;
· acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;
· assessorar a Presidência da Câmara Municipal;
· realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
· avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;

Requisito: Nível Médio.

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Chefe do Centro de Mediação Comunitária	CCMC	01	CC3

· **ATRIBUIÇÕES:**
· O Chefe do Departamento de Mediação é órgão subordinado diretamente ao Chefe do Poder Legislativo e tem por finalidade prestar assistência direta e integral ao Departamento de Mediação da Câmara Municipal de Nova Russas, instituído pelo Decreto Legislativo nº 01/2017 e recepcionado pela presente Lei, especialmente às seguintes:
· coordenar o Departamento de Mediação;
· organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Departamento, atendendo às pessoas que procurarem a mediação através do órgão, que poderá agregar outras funções compatíveis com a atividade do órgão, inclusive o PROCON;
· promover e registrar informações relativas ao departamento;
· coordenar as relações de mediação, com a auxílio da assessoria jurídica especialmente contratada pela Câmara para auxiliar nos procedimentos de mediação, audiências e atos administrativos necessários ao bom funcionamento do órgão;
· Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Requisito: Nível Superior.

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor de Imprensa	AIMP	01	CC4

· **ATRIBUIÇÕES:**
· A assessoria de imprensa incumbir-se-á de divulgar os atos oficiais, as notícias do Poder Legislativo dos Vereadores, além de apresentar os cerimoniais e solenidades públicas da Casa, sendo ocupado por profissional da área, através de nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão.
· Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Requisito: Nível Médio.

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Chefe de Arquivo	CA	01	CC5
· **ATRIBUIÇÕES:** · Arquivar de forma organizada as proposições que concluíram tramitação e demais documentos, facilitando o processo de encadernação futura; · Organizar os trabalhos de encadernações; · Manter o arquivo devidamente classificado de acordo com as normas de segurança e em condições de atender prontamente a solicitação de documentos; · Cuidar da conservação dos arquivos e restauração de documentos; · Sugerir acréscimos e modificações no plano de arquivo; · Organizar as obras do acervo bibliográfico, manter seu registro e exercer o controle da cessão ou empréstimo.			
Requisito: Nível Médio.			

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO III
1. TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO POR NÍVEL/SIMBOLOGIA:

SÍMBOLO/NIVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC1	1.000,00	2.000,00
CC2	1.000,00	1.000,00
CC3	1.000,00	600,00
CC4	1.000,00	300,00
CC5	1.000,00	100,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D9637BDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS I, II E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 577/04, passa a vigorar conforme especificado no anexo I desta Lei.
Art. 2º. Os anexos II e IV a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 577/04, passam a vigorar conforme especificado no anexo II desta Lei.
Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.103/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019
ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004
QUADRO SINTÉTICO DAS DENOMINAÇÕES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, DOS CARGOS E SIMBOLOGIAS.

GRUPO OPERACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS	VAGAS	SIMBOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA, DIREÇÃO, CHEFIAS E ASSESSORIAS.	SUPERINTENDÊNCIA	SUPERINTENDENTE	**01**	CDA-0
	DIREÇÃO	DIRETOR RECURSOS HUMANOS	**01**	CDA-I
		DIRETOR CONTÁBIL	**01**	CDA-II
		DIRETOR FINANCEIRO	**01**	CDA-II
		DIRETOR OPERACIONAL	**01**	CDA-II
		DIRETOR ADMINISTRATIVO	**01**	CDA-II
	CHEFIAS INTERMEDIÁRIAS DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	GERENTE DE ESCRITÓRIO	**01**	CDA-III
		CHEFE DO SETOR DE CONTAS E ARRECADAÇÃO	**01**	CDA-III
		CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E PATRIMÔNIO	**01**	CDA-III
	CHEFIA INTERMEDIÁRIA DA DIREÇÃO FINANCEIRA	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	**01**	CDA-III
	CHEFIA INTERMEDIÁRIA DA DIREÇÃO OPERACIONAL	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	**01**	CDA-IV
		CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO	**01**	CDA-IV
		CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	**01**	CDA-V
		GERENTE DO SETOR DE INTERIOR	**09**	CDA-V
		GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO	**08**	CDA-V
	ASSESSORIAS	ASSESSOR ESPECIAL	**02**	ASS-0
		ASSESSOR ADMINISTRATIVO	**03**	ASS-I
		ASSESSOR TÉCNICO	**03**	ASS-I

Gabinete do Prefeito, aos 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019
ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004
SIMBOLOGIAS E VALORES REMUNERATÓRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIAS E ASSESSORAMENTO.

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CDA-0	R$ 937,00	R$ 3.363,00	**R$ 4.300,00**
CDA-I	R$ 415,00	R$ 1.500,00	**R$ 1.915,00**
CDA-II	R$ 415,00	R$ 1.200,00	**R$ 1.615,00**
CDA-III	R$ 415,00	R$ 583,00	**R$ 998,00**
CDA-IV	R$ 415,00	R$ 583,00	**R$ 998,00**
CDA-V	R$ 415,00	R$ 583,00	**R$ 998,00**
ASS-0	R$ 415,00	R$ 1.985,00	**R$ 2.400,00**
ASS-I	R$ 415,00	R$ 1.000,00	**R$ 1.415,00**

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004
DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	GRUPO OCUPACIONAL	VALOR (R$)
ENCARREGADOS DOS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR	FG-IV	Atividades de Nível Médio Técnico	**R$ 525,00**
ENCARREGADOS DOS SETORES DE SERVIÇO OPERACIONAL	FG-V	Atividades de Nível Operacional ETA	**R$ 350,00**
ENCARREGADOS DOS SETORES DE SERVIÇO OPERACIONAL	FG-VII	Atividades de Nível Operacional	**R$ 300,00**
ENCARREGADOS DOS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR	FG-VIII	Atividades de Nível Médio Auxiliar	**R$ 300,00**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6FC70B90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS 2019.01.16.01.47, AO 2019.01.16.01.66

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A **SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA D**o Município de Orós-Ce, torna público os extratos: nº **2019.01.16.01.47, ao 2019.01.16.01.66** dos Instrumentos Contratuais resultantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.16.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA; DEMUTRAN.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0807.2.059; 1002.08.243.0803.2.062; 1002.08.244.0806.2.064; 1002.08.244.0806.2.065; 1002.08.244.0806.2.067; 1003.08.243.0402.2.073.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
VALORES DOS CONTRATOS:

CONTRATO N°	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
2019.01.16.01.47	PRISCILA VIERA DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR	R$ 998,00	R$ 9.980,00
2019.01.16.01.48	ANA PORCYNA COSTA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00
2019.01.16.01.49	MARIA DE FÁTIMA GUERRA DE SOUSA	VISITADORES	R$ 988,00	R$ 9.880,00
2019.01.16.01.50	LUCILENE ANDRADE SANTANA VIEIRA	AUXILIAR NUTRICIONAL	R$ 600,00	R$ 6.000,00
2019.01.16.01.51	CLAUNILDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR NUTRICIONAL	R$ 998,00	R$ 9.980,00
2019.01.16.01.52	CICERA NERIS DA SILVA	AUXILIAR NUTRICIONAL	R$ 998,00	R$ 9.980,00
2019.01.16.01.53	OLIVEIRA ARAUJO DE MONTE	FACILITADOR DE MÚSICA	R$ 760,00	R$ 7.600,00
2019.01.16.01.54	GISZELLE MENDES VIANA	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 998,00	R$ 9.980,00
2019.01.16.01.55	NAIARA RODRIGUES VIEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00
2019.01.16.01.56	JOSEFA AURECILDE DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00
2019.01.16.01.57	MARIA ANA CLÁUDIA BENTO NUNES	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00
2019.01.16.01.58	CINTIA POLIANA PORFIRIO	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00
2019.01.16.01.59	SIMÃO PEDRO VICENTE LOPES	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00
2019.01.16.01.60	JEANE SOARES DE SOUSA	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00
2019.01.16.01.61	GABRIELA CANDIDO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00

2019.01.16.01.62	LUCAS KAIQUI JACINTO FREIRE	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00
2019.01.16.01.63	FRANCIDALVA DE OLIVEIRA LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 400,00	R$ 4.000,00
2019.01.16.01.64	ARIANY VICENTE QUEIROZ	AGENTE SOCIAL	R$ 998,00	R$ 9.980,00
2019.01.16.01.65	KARLA EUGENIA FELIX RODRIGUES	AGENTE SOCIAL	R$ 998,00	R$ 9.980,00
2019.01.16.01.66	KARINE GUERRA CUSTÓDIO	AGENTE SOCIAL	R$ 998,00	R$ 9.980,00

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATO Nº	NOME
2019.01.16.01.47	PRISCILA VIERA DA SILVA
2019.01.16.01.48	ANA PORCYNA COSTA SILVA
2019.01.16.01.49	MARIA DE FÁTIMA GUERRA DE SOUSA
2019.01.16.01.50	LUCILENE ANDRADE SANTANA VIEIRA
2019.01.16.01.51	CLAUNILDA RODRIGUES DA SILVA
2019.01.16.01.52	CICERA NERIS DA SILVA
2019.01.16.01.53	OLIVEIRA ARAUJO DE MONTE
2019.01.16.01.54	GISZELLE MENDES VIANA
2019.01.16.01.55	NAIARA RODRIGUES VIEIRA
2019.01.16.01.56	JOSEFA AURECILDE DA SILVA
2019.01.16.01.57	MARIA ANA CLÁUDIA BENTO NUNES
2019.01.16.01.58	CINTIA POLIANA PORFIRIO
2019.01.16.01.59	SIMÃO PEDRO VICENTE LOPES
2019.01.16.01.60	JEANE SOARES DE SOUSA
2019.01.16.01.61	GABRIELA CANDIDO DA SILVA
2019.01.16.01.62	LUCAS KAIQUI JACINTO FREIRE
2019.01.16.01.63	FRANCIDALVA DE OLIVEIRA LIMA
2019.01.16.01.64	ARIANY VICENTE QUEIROZ
2019.01.16.01.65	KARLA EUGENIA FELIX RODRIGUES
2019.01.16.01.66	KARINE GUERRA CUSTÓDIO

ASSINAM PELOS CONTRATANTES: JESSÉ NUNES ANDRADE (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA)

Orós(CE), 07 de março de 2019.

JESSE NUNES ANDRADE
Ordenador De Despesas Da Secretaria Do Trabalho E Acao Social Do Município De ORÓS/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B884FCF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3112001/2018 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 3112001/2018 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO, POR PRESCRIÇÃO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, Sr. **PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, *§5º*, I que estabelece*:*

"Art. 206, Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos:(...)
I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO também que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerandos anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por PRESCRIÇÃO, os Restos a Pagar Inscritos Processados em exercícios anteriores e não pagos até a presente data, de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2012, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO do presente decreto.
§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de Janeiro de 1968.
Art. 2º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto, para que, querendo, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto a este Poder Executivo Municipal o direito ao pagamento.
Art. 3º - É parte integrante do presente decreto, o **anexo único** no qual discrimina o rol dos Restos a Pagar Processados por exercício ora cancelados.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Cariri-CE, 31 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO					
Ceará			**RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO**		
Governo Municipal de Santana do Cariri			**01/01/2018 a 31/12/2018**		
Consolidado					
EXERC.	**EMPENHO**	**CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR**	**CREDOR**	**VALOR**	
2012					
	00102040/E	**05 11. 12 361 0231 2.011 3.3.90.39.00**	**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 269,49**	
	00102041/E	**05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00**	**CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 16,24**	
	00102042/E	**05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00**	**TELEMAR NORTE LESTE S/A**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 395,60**	
	00102116/E	**05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.36.00**	**GERLANY BRAULIO ALENCAR**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 400,00**	
	00102117/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**MARIA DE LOURDES ALVES**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 660,00**	
	00102139/D	**04 04. 04 123 0041 2.004 3.3.90.39.00**	**DATAGED INFORMÁTICA LTDA - EPP**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 1.800,00**	
	00102140/E	**05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.36.00**	**MARISTELA HERMÓGENES LANDIM SAMPAIO**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 1.905,00**	
	00102141/E	**05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.36.00**	**ANA CELINE BARROS LINARD**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 750,00**	
	00102149/C	**03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.36.00**	**ROSIANNE RIBEIRO MACIEL**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 300,00**	
	00102150/C	**03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.36.00**	**NAJELA MARIA COELHO DE ALENCAR MAGALHAES**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 3.000,00**	
	00102151/G	**07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.36.00**	**ANTONIO CLAUDIO NUVENS BANTIM**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 600,00**	
	00102152/D	**04 04. 04 123 0041 2.004 3.3.90.36.00**	**PEDRO IVANILTON DE PAIVA QUEIROZ**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 380,00**	
	00102167/E	**05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00**	**MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 1,11**	
	00102181/H	**08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.30.00**	**MILFONT E MILFONT LTDA**		**SAS**
			31/12/2018	**R$ 270,00**	
	00102218/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**JOSE FEITOSA DA SILVA**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 450,00**	
	00102219/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**MARIA DALVANI SOARES**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 600,00**	
	00102220/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**MARIA DE LOURDES DA SILVA**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 230,00**	
	00102223/D	**04 04. 04 123 0041 2.004 3.3.90.39.00**	**MAXDATA INFORM. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 10.696,00**	
	00102224/D	**04 04. 04 123 0041 2.004 3.3.90.39.00**	**M.G. CONSULTORIA TECNICA LTDA**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 5.348,00**	
	00102225/B	**02 02. 04 122 0036 2.002 3.3.90.39.00**	**G. A. C. MOTA - DIGIMAX**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 5.348,00**	
	00109010/H	**08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00**	**GRACYELE SIQUEIRA NUNES NOGUEIRA**		**SAS**
			31/12/2018	**R$ 3.882,00**	
	00116011/B	**02 02. 04 122 0036 2.002 3.3.90.39.00**	**EDITORA VERDES MARES LTDA**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 650,00**	
	00201039/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**GILBERTO MACARIO DE LIMA**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 380,00**	
	00201041/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**ROSEMBERG FREIRE DA SILVA**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 180,00**	
	00201042/E	**05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00**	**GRACYELE SIQUEIRA NUNES NOGUEIRA**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 2.283,20**	
	00201049/E	**05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.30.00**	**ANTONIO RIBEIRO PEREIRA - ME**		**SE**
EXERC.	**EMPENHO**	**CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR**	**CREDOR**	**VALOR**	
			31/12/2018	**R$ 543,00**	
	00201100/C	**03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00**	**GRACYELE SIQUEIRA NUNES NOGUEIRA**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 7.896,80**	
	00201103/C	**03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.30.00**	**ANTONIO RIBEIRO PEREIRA - ME**		**PMSC**
			31/12/2018	**R$ 867,00**	
	00201109/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**JOSE AUCELIR SOARES**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 910,00**	
	00201110/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**FRANCISCA ELISA DA SILVA**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 270,00**	
	00201111/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**JOSE EDSON LINARD**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 300,00**	
	00201113/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**FRANCISCO MACARIO SOBRINHO**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 360,00**	
	00201114/E	**05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00**	**JOSE LUIZ DA SILVA FILHO**		**SE**
			31/12/2018	**R$ 130,00**	

	00201115/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	PEDRO BRILHANTE FEITOSA		SE
			31/12/2018	R$ 1.050,00	
	00201116/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	MARIA DO SOCORRO DE LIMA		SE
			31/12/2018	R$ 360,00	
	00201117/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	MANOEL CANDIDO GONCALVES		SE
			31/12/2018	R$ 560,00	
	00201118/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	MARIA EDILEUZA LIMA		SE
			31/12/2018	R$ 240,00	
	00201119/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	ROSE MARY CABRAL GONCALVES		SE
			31/12/2018	R$ 480,00	
	00201120/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	GERALDO TORRES DA SILVA		SE
			31/12/2018	R$ 2.640,00	
	00201121/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	ZUILA JOSEFA DE ARAUJO		SE
			31/12/2018	R$ 130,00	
	00206027/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.3.90.36.00	WANESSA FATHIA FELIX		SS
			31/12/2018	R$ 1.000,00	
	00301036/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	JANE CRISTINA PIRES DE HOLANDA		SE
			31/12/2018	R$ 230,00	
	00301058/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.36.00	GLAUBER RICARTE DE CARVALHO		SE
			31/12/2018	R$ 600,00	
	00301084/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA PMSC		
			31/12/2018	R$ 6.000,00	
	00301147/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	CICERO BARBOSA DE OLIVEIRA		SE
			31/12/2018	R$ 280,00	
	00301148/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	MARIA IRACI DA SILVA		SE
			31/12/2018	R$ 500,00	
	00301162/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.30.00	MILFONT E MILFONT LTDA		SAS
			31/12/2018	R$ 294,87	
	00301176/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	JOSE ALVES DO NASCIMENTO		SE
			31/12/2018	R$ 100,00	
	00305001/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DA SILVA		SE
			31/12/2018	R$ 200,00	
	00305005/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	EVERANIA PAULA DA SILVA		SE
			31/12/2018	R$ 400,00	
	00305014/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	ASTEC CLEDSON LEONEL COMERCIAL LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 112,00	
	00305017/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	MARCIA DO CARMO DA SILVA		SE
			31/12/2018	R$ 100,00	
EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
	00305018/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	ANTONIA ILZA PATRICIO DE ALMEIDA		SE
			31/12/2018	R$ 90,00	
	00305019/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	JOSEFA OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA		SE
			31/12/2018	R$ 400,00	
	00308003/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIERRE - ME		PMSC
			31/12/2018	R$ 500,00	
	00326008/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.3.90.39.00	FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA		SS
			31/12/2018	R$ 8.000,00	
	00328005/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.30.00	R NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA		PMSC
			31/12/2018	R$ 155,76	
	00402017/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.39.00	MARCELO DE ALENCAR SOUSA ME		SE
			31/12/2018	R$ 40.475,00	
	00402070/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	MAXDATA INFORM. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME		SAS
			31/12/2018	R$ 4.280,00	
	00402072/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	G. A. C. MOTA - DIGIMAX		SAS
			31/12/2018	R$ 1.070,00	
	00402073/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	M.G. CONSULTORIA TECNICA LTDA		SAS
			31/12/2018	R$ 1.650,00	
	00402076/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	GRACYELE SIQUEIRA NUNES NOGUEIRA		SAS
			31/12/2018	R$ 1.597,60	
	00402098/J	10 10. 23 695 0536 2.047 3.3.90.36.00	LUIZ RENAN LINARD RIBEIRO		PMSC
			31/12/2018	R$ 500,00	
	00402146/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	ANTONIO GONCALVES DE SOUSA JUNIOR ME		SE
			31/12/2018	R$ 1.558,00	
	00403013/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	LUIZ RENAN LINARD RIBEIRO		SE
			31/12/2018	R$ 500,00	
	00410002/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.30.00	GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA		SE
			31/12/2018	R$ 785,15	
	00413005/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.30.00	C D S CARACAS		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.031,00	
	00417003/J	10 10. 23 695 0536 2.047 3.3.90.39.00	CIA. WANCILU`S GAT PRODUCOES		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.500,00	
	00420009/I	09 09. 20 605 0810 2.043 3.3.90.30.00	RENOVADORA DE PNEUS SAO FRANCISCO LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 6,18	
	00420010/I	09 09. 20 605 0810 2.043 3.3.90.30.00	RENOVADORA DE PNEUS SAO FRANCISCO LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 6,18	
	00502016/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	GRACYELE SIQUEIRA NUNES NOGUEIRA		SAS
			31/12/2018	R$ 902,80	
	00502034/I	09 09. 20 605 0810 2.043 3.3.90.30.00	MILFONT E MILFONT LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 5.975,53	
	00502036/B	02 02. 04 122 0036 2.002 3.3.90.30.00	MILFONT E MILFONT LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 16.948,94	
	00502111/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	GRACYELE SIQUEIRA NUNES NOGUEIRA		SAS
			31/12/2018	R$ 1.467,20	
	00514028/G	07 07. 17 512 0376 1.019 4.4.90.51.00	JPM CONSTRUTORA LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 22.899,42	
	00601012/E	05 11. 12 361 0231 2.011 3.3.90.30.00	ROSE MARY A DOS SANTOS EPP		SE
			31/12/2018	R$ 2.100,00	
	00601028/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.36.00	FRANCISCA IRACI ALVES FERREIRA		PMSC
			31/12/2018	R$ 320,00	

	00601029/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.36.00	MARIA VIEIRA DA SILVA		PMSC
			31/12/2018	R$ 200,00	
	00601030/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.36.00	CICERO VIEIRA DIAS		PMSC
EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
			31/12/2018	R$ 600,00	
	00601031/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.36.00	FRANCISCA ROCHA DE OLIVEIRA		PMSC
			31/12/2018	R$ 400,00	
	00601067/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.36.00	VICTOR WHITMAN FERREIRA ALENCAR		PMSC
			31/12/2018	R$ 400,00	
	00601072/C	03 03. 14 125 0051 2.062 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRAÇÃO - PRO CIDADANIA		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.816,63	
	00601078/K	11 15. 04 122 0037 2.049 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO PMSC		
			31/12/2018	R$ 1.244,00	
	00601094/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	GRACYELE SIQUEIRA NUNES NOGUEIRA		PMSC
			31/12/2018	R$ 3.749,60	
	00601126/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	KL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 3.300,00	
	00606004/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.30.00	MARIA MONALISA FURTADO LUNA ME		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.105,14	
	00611012/G	07 07. 17 512 0376 2.036 3.3.90.39.00	J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA - ME		PMSC
			31/12/2018	R$ 4.029,00	
	00611014/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.30.00	MARIA MONALISA FURTADO LUNA ME		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.495,02	
	00611029/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.30.00	MARIA MONALISA FURTADO LUNA ME		PMSC
			31/12/2018	R$ 304,90	
	00615009/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	GONCALVES CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS		PMSC
			31/12/2018	R$ 7.900,00	
	00618022/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.30.00	GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA		SE
			31/12/2018	R$ 8.748,56	
	00702032/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.3.90.39.00	G. A. C. MOTA - DIGIMAX		SS
			31/12/2018	R$ 8.560,00	
	00702033/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.3.90.39.00	MAXDATA INFORM. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME		SS
			31/12/2018	R$ 25.672,00	
	00702034/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.3.90.39.00	M.G. CONSULTORIA TECNICA LTDA		SS
			31/12/2018	R$ 2.674,00	
	00702048/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.36.00	CARLOS ROQUE FEITOSA		SAS
			31/12/2018	R$ 4.000,00	
	00702054/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	MAXDATA INFORM. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME		SAS
			31/12/2018	R$ 25.680,00	
	00702055/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	G. A. C. MOTA - DIGIMAX		SAS
			31/12/2018	R$ 6.420,00	
	00702056/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	M.G. CONSULTORIA TECNICA LTDA		SAS
			31/12/2018	R$ 9.900,00	
	00702059/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.36.00	WILSON WAGNER ARAUJO BARBOSA		PMSC
			31/12/2018	R$ 10.000,00	
	00702062/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.3.90.39.00	M.G. CONSULTORIA TECNICA LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 16.044,00	
	00702063/B	02 02. 04 122 0036 2.002 3.3.90.39.00	G. A. C. MOTA - DIGIMAX		PMSC
			31/12/2018	R$ 16.044,00	
	00702064/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.3.90.39.00	MAXDATA INFORM. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME		PMSC
			31/12/2018	R$ 32.088,00	
	00702067/B	02 02. 04 122 0036 2.002 3.3.90.39.00	ADVOCACIA ASSOCIADA FERNANDES NETO		PMSC
			31/12/2018	R$ 2.937,50	
	00702071/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	KL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 4.500,00	
	00702088/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	G. A. C. MOTA - DIGIMAX		SE
			31/12/2018	R$ 3.210,00	
EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
	00702105/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.36.00	MACELO PIANCO JUNIOR		PMSC
			31/12/2018	R$ 950,00	
	00702107/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.3.90.39.00	ANTONIO GONCALVES DE SOUSA JUNIOR ME		PMSC
			31/12/2018	R$ 8.000,00	
	00702121/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.1.90.91.00	PODER JUDICIARIO COMARCA DE AMONTADA		PMSC
			31/12/2018	R$ 2.352,26	
	00702133/E	05 11. 12 361 0231 2.011 3.3.90.39.00	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA		SE
			31/12/2018	R$ 32,10	
	00702141/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 45,38	
	00702142/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 246,48	
	00705011/J	10 10. 23 695 0536 2.047 3.3.90.30.00	GIGI TECIDOS - J. FRANCISCO DA COSTA		PMSC
			31/12/2018	R$ 415,11	
	00709010/H	08 13. 08 244 0137 2.058 4.4.90.52.00	COMERCIAL DE CEREAIS GLOBAL LTDA		SAS
			31/12/2018	R$ 1.462,50	
	00709012/H	08 13. 08 244 0137 2.058 4.4.90.52.00	COMERCIAL PIEDADE LTDA ME		SAS
			31/12/2018	R$ 28.770,00	
	00710010/J	10 10. 23 695 0536 2.047 3.3.90.30.00	GIGI TECIDOS - J. FRANCISCO DA COSTA		PMSC
			31/12/2018	R$ 247,29	
	00710011/J	10 10. 23 695 0536 2.047 3.3.90.30.00	MIKAELE BEZERRA DE SOUZA CANDIDO - EPP		PMSC
			31/12/2018	R$ 50,00	
	00710012/J	10 10. 23 695 0536 2.047 3.3.90.30.00	CASA DO ELETRICISTA LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 200,00	
	00711002/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME		PMSC
			31/12/2018	R$ 7.940,00	
	00801006/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.1.90.91.00	PODER JUDICIARIO COMARCA DE AMONTADA		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.759,98	
	00801009/L	12 16. 04 122 0037 2.050 3.3.90.36.00	EDMUNDO MARCELO DA CAMARA SILVEIRA		PMSC
			31/12/2018	R$ 15.000,00	
	00801050/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	KL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA		SAS

			31/12/2018	R$ 2.000,00	
	00801051/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.39.00	KL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA		SAS
			31/12/2018	R$ 4.000,00	
	00801054/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.1.90.11.00	FOLHA EDUCACAO F M E		SE
			31/12/2018	R$ 6.942,85	
	00801056/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	CONSULTEC CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 14.200,00	
	00801088/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE SAÚDE		SS
			31/12/2018	R$ 3.172,20	
	00801089/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE SAÚDE		SS
			31/12/2018	R$ 14.574,17	
	00801090/F	06 06. 10 302 0176 2.028 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE SAÚDE		SS
			31/12/2018	R$ 4.777,14	
	00801093/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		SAS
			31/12/2018	R$ 1.957,00	
	00801095/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ADMINISTRACAO		PMSC
			31/12/2018	R$ 17.190,20	
	00801096/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE FINANÇAS		PMSC
			31/12/2018	R$ 6.029,60	
	00802012/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 45,38	
	00802013/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
			31/12/2018	R$ 100,78	
	00802014/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 45,38	
	00802015/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 105,28	
	00802024/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE		PMSC
			31/12/2018	R$ 750,00	
	00802029/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.30.00	MILFONT E MILFONT LTDA		SAS
			31/12/2018	R$ 12.931,79	
	00806030/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.39.00	HIDROGET / JOSE NILO DA SILVA SEVERO - ME		PMSC
			31/12/2018	R$ 950,00	
	00806034/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.30.00	MARIA MONALISA FURTADO LUNA ME		SAS
			31/12/2018	R$ 16.926,90	
	00806035/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.30.00	MARIA MONALISA FURTADO LUNA ME		SAS
			31/12/2018	R$ 2.942,00	
	00821004/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.39.00	INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO - CENTEC		PMSC
			31/12/2018	R$ 0,15	
	00828003/G	07 07. 17 512 0376 2.036 3.3.90.39.00	J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA - ME		PMSC
			31/12/2018	R$ 634,00	
	00903057/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.36.00	MARIA DO SOCORRO BENTO DOS SANTOS		SE
			31/12/2018	R$ 49,80	
	00903071/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.1.90.91.00	PODER JUDICIARIO COMARCA DE AMONTADA		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.757,48	
	00903116/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.30.00	MILFONT E MILFONT LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 17.763,95	
	00903117/F	06 06. 10 305 0200 2.031 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE SAÚDE		SS
			31/12/2018	R$ 962,20	
	00903121/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		SAS
			31/12/2018	R$ 1.244,00	
	00903122/I	09 09. 20 605 0810 2.043 3.1.90.11.00	FOPAG - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		PMSC
			31/12/2018	R$ 10.673,10	
	00903123/L	12 16. 04 122 0037 2.050 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ESPORTES E JUVENTUDE		PMSC
			31/12/2018	R$ 6.614,57	
	00903124/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 136,14	
	00903125/B	02 02. 04 122 0036 2.002 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE GOVERNO		PMSC
			31/12/2018	R$ 15.133,80	
	00903126/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 246,48	
	00903127/J	10 10. 23 695 0536 2.047 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE CULTURA E TURISMO		PMSC
			31/12/2018	R$ 3.521,71	
	00903128/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ADMINISTRACAO		PMSC
			31/12/2018	R$ 4.950,00	
	00903129/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.1.90.11.00	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES		PMSC
			31/12/2018	R$ 2.763,06	
	00910022/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.30.00	JUCIE GONCALVES DA SILVA		PMSC
			31/12/2018	R$ 3.000,00	
	00921002/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.30.00	COMERCIAL DE CEREAIS GLOBAL LTDA		SE
			31/12/2018	R$ 771,10	
	00928002/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.30.00	ADRIANO CAMPOS PARENTE		PMSC
			31/12/2018	R$ 935,14	
	01001033/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	NOVA OLINDA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS		SE
			31/12/2018	R$ 695,05	
EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
	01001045/J	10 10. 23 695 0536 2.047 3.3.90.36.00	FRANCISCO DE SOUSA BARROS		PMSC
			31/12/2018	R$ 3.775,00	
	01001058/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.3.90.39.00	M.G. CONSULTORIA TECNICA LTDA		SS
			31/12/2018	R$ 8.022,00	
	01001065/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	KL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA		SE
			31/12/2018	R$ 1.700,00	
	01001066/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	KL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA		SE
			31/12/2018	R$ 1.500,00	
	01001068/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	G. A. C. MOTA - DIGIMAX		SE
			31/12/2018	R$ 3.210,00	
	01001071/B	02 02. 04 122 0036 2.002 3.3.90.30.00	MILFONT E MILFONT LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 305,57	

	01001072/I	09 09. 20 605 0810 2.043 3.3.90.30.00	MILFONT E MILFONT LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 6.281,03	
	01001076/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.3.90.30.00	MILFONT E MILFONT LTDA		SAS
			31/12/2018	R$ 2.783,15	
	01001090/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.36.00	FRANCISCO DE SOUSA BARROS		PMSC
			31/12/2018	R$ 3.770,00	
	01001095/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.39.00	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SE
			31/12/2018	R$ 40,06	
	01001099/F	06 06. 10 302 0176 2.028 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE SAÚDE		SS
			31/12/2018	R$ 17.042,80	
	01002002/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.3.90.30.00	ADRIANO CAMPOS PARENTE		PMSC
			31/12/2018	R$ 418,66	
	01002016/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 45,38	
	01002017/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 246,48	
	01002018/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 45,38	
	01002019/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 246,48	
	01002020/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 45,38	
	01002021/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	DETRAN - CE		SE
			31/12/2018	R$ 246,48	
	01003003/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	ASTEC CLEDSON LEONEL COMERCIAL LTDA		PMSC
			31/12/2018	R$ 296,00	
	01008004/L	12 16. 04 122 0037 2.050 3.3.90.36.00	ARTUR OTACILIO JORGE TOMAZ ULISSES		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.200,00	
	01009001/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.30.00	ADRIANO CAMPOS PARENTE		PMSC
			31/12/2018	R$ 550,85	
	01009002/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.30.00	ADRIANO CAMPOS PARENTE		PMSC
			31/12/2018	R$ 550,85	
	01010002/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.3.90.32.00	M.S.GONCALVES PEREIRA	ME	SS
			31/12/2018	R$ 580,00	
	01011002/E	05 11. 12 361 0231 2.011 3.3.90.36.00	JOSE APARECIDO DA SILVA		SE
			31/12/2018	R$ 179,00	
	01022013/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.30.00	ADRIANO CAMPOS PARENTE		PMSC
			31/12/2018	R$ 570,40	
	01101008/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	K A FERREIRA DO CARMO		SE
			31/12/2018	R$ 4.680,00	
	01101010/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	K A FERREIRA DO CARMO		PMSC
EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
			31/12/2018	R$ 6.150,00	
	01101011/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.1.90.13.00	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - INSS		PMSC
			31/12/2018	R$ 12.766,04	
	01101026/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.1.90.91.00	PODER JUDICIARIO COMARCA DE AMONTADA		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.861,40	
	01101036/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	MAXDATA INFORM. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME		SE
			31/12/2018	R$ 6.418,00	
	01101037/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	G. A. C. MOTA - DIGIMAX		SE
			31/12/2018	R$ 6.420,00	
	01101038/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	M.G. CONSULTORIA TECNICA LTDA		SE
			31/12/2018	R$ 4.280,00	
	01101039/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	KL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA		SE
			31/12/2018	R$ 3.000,00	
	01101040/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.39.00	KL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA		SE
			31/12/2018	R$ 3.400,00	
	01101053/E	05 11. 12 361 0235 2.015 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 60%		SE
			31/12/2018	R$ 41.025,91	
	01101054/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 40%		SE
			31/12/2018	R$ 41.468,43	
	01101056/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		PMSC
			31/12/2018	R$ 22.267,41	
	01101057/J	10 10. 23 695 0536 2.047 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE CULTURA E TURISMO		PMSC
			31/12/2018	R$ 2.495,95	
	01101058/C	03 03. 14 125 0051 2.062 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ADMINISTRACAO		PMSC
			31/12/2018	R$ 3.159,37	
	01101059/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		SAS
			31/12/2018	R$ 8.330,70	
	01101060/F	06 06. 10 302 0176 2.028 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE SAÚDE		SS
			31/12/2018	R$ 15,96	
	01108001/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.1.90.91.00	PODER JUDICIARIO COMARCA DE AMONTADA		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.708,84	
	01113008/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.30.00	ADRIANO CAMPOS PARENTE		PMSC
			31/12/2018	R$ 57,20	
	01121002/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.3.90.30.00	MARIA CARDOSO DE SOUSA ME		SE
			31/12/2018	R$ 1.755,00	
	01128003/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.3.90.39.00	ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE		PMSC
			31/12/2018	R$ 158,00	
	01203005/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.1.90.91.00	PODER JUDICIARIO COMARCA DE AMONTADA		PMSC
			31/12/2018	R$ 1.849,42	
	01203006/H	08 13. 08 244 0137 2.058 4.4.90.52.00	PROJEINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		SAS
			31/12/2018	R$ 27.857,00	
	01203031/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		SAS
			31/12/2018	R$ 13.637,70	
	01203040/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.3.90.36.00	ARIOVALDO FERREIRA DE SOUZA		SE
			31/12/2018	R$ 1.240,00	
	01203073/H	08 13. 08 244 0137 2.058 3.1.90.13.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		SAS
			31/12/2018	R$ 8.538,27	

	01203074/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.1.90.13.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		SS
			31/12/2018	R$ 28.737,09	
	01207012/E	05 11. 12 361 0235 2.015 3.1.90.13.00	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - INSS		SE
			31/12/2018	R$ 88.771,55	
	01207013/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.1.90.13.00	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - INSS		SE
			31/12/2018	R$ 15.777,93	
EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
	01207014/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.1.90.13.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		SE
			31/12/2018	R$ 5.892,72	
	01210014/F	06 06. 10 302 0176 2.028 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE SAÚDE		SS
			31/12/2018	R$ 21.337,50	
	01210015/B	02 02. 04 122 0036 2.002 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE GOVERNO		PMSC
			31/12/2018	R$ 12.734,74	
	01210016/F	06 06. 10 122 0804 2.022 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE SAÚDE		SS
			31/12/2018	R$ 17.247,70	
	01210017/D	04 04. 04 123 0041 2.004 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE FINANÇAS		PMSC
			31/12/2018	R$ 2.014,60	
	01210020/L	12 16. 04 122 0037 2.050 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ESPORTES E JUVENTUDE		PMSC
			31/12/2018	R$ 2.556,03	
	01210021/I	09 09. 20 605 0810 2.043 3.1.90.11.00	FOPAG - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		PMSC
			31/12/2018	R$ 2.104,90	
	01210022/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		PMSC
			31/12/2018	R$ 24.663,80	
	01210023/J	10 10. 23 695 0536 2.047 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE CULTURA E TURISMO		PMSC
			31/12/2018	R$ 6.017,66	
	01210024/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ADMINISTRACAO		PMSC
			31/12/2018	R$ 6.091,42	
	01210025/C	03 03. 04 122 0037 2.003 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ADMINISTRACAO		PMSC
			31/12/2018	R$ 3.870,00	
	01210026/C	03 03. 14 125 0051 2.062 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE ADMINISTRACAO		PMSC
			31/12/2018	R$ 4.976,00	
	01210027/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.1.90.11.00	FOLHA EDUCACAO F M E		SE
			31/12/2018	R$ 1.311,35	
	01210028/F	06 06. 10 305 0200 2.031 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE SAÚDE		SS
			31/12/2018	R$ 742,20	
	01210030/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.1.90.11.01	FOLHA EDUCACAO F M E		SE
			31/12/2018	R$ 622,00	
	01210031/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 40%		SE
			31/12/2018	R$ 62.324,40	
	01210032/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 40%		SE
			31/12/2018	R$ 61.531,35	
	01210033/E	05 12. 12 361 0231 2.019 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 40%		SE
			31/12/2018	R$ 39.708,25	
	01210034/E	05 11. 12 361 0235 2.015 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 60%		SE
			31/12/2018	R$ 122.443,50	
	01210035/E	05 11. 12 361 0235 2.015 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 60%		SE
			31/12/2018	R$ 145.994,78	
	01210036/E	05 11. 12 361 0235 2.015 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 60%		SE
			31/12/2018	R$ 16.362,20	
	01210039/H	08 13. 08 244 0137 2.058 4.4.90.52.00	PROJEINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		SAS
			31/12/2018	R$ 6.250,00	
	01210040/H	08 13. 08 244 0137 2.058 4.4.90.52.00	S DA S SOUZA ME		SAS
			31/12/2018	R$ 1.910,00	
	01210046/F	06 06. 10 302 0176 2.028 3.3.90.36.00	ALINE CINARA NUVENS OLIVEIRA		SS
			31/12/2018	R$ 510,00	
	01210047/F	06 06. 10 302 0176 2.028 3.3.90.36.00	FRANCISCA ZILMAR HERMOGENES NUNES		SS
			31/12/2018	R$ 1.020,00	
	01210048/F	06 06. 10 302 0176 2.028 3.3.90.36.00	SAVIO EVANDSON TENORIO LEOPOLDINO		SS
			31/12/2018	R$ 680,00	
	01210049/F	06 06. 10 302 0176 2.028 3.3.90.36.00	LECIO MILANO SOUSA BEZERRA		SS
EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
			31/12/2018	R$ 12.400,00	
	01210050/F	06 06. 10 302 0176 2.028 3.3.90.36.00	ELIANDRA SANTOS DE AQUINO		SS
			31/12/2018	R$ 4.700,00	
	01210052/F	06 06. 10 302 0176 2.028 3.3.90.36.00	MAXIMILIAM MOURATO ELEOTERIO		SS
			31/12/2018	R$ 2.200,00	
	01214001/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.36.00	FRANCIMAR BATISTA DA SILVA		PMSC
			31/12/2018	R$ 370,00	
	01214002/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.36.00	JOSE GOMES DE FARIAS		PMSC
			31/12/2018	R$ 700,00	
	01214003/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.36.00	FRANCISCO FRANCINALDO BENEDITO MOREIRA		PMSC
			31/12/2018	R$ 620,00	
	01214004/G	07 07. 15 451 0807 2.034 3.3.90.36.00	ANTONIO XAVIER DA SILVA		PMSC
			31/12/2018	R$ 790,00	
	12100029/E	05 11. 12 361 0231 2.012 3.1.90.11.01	FOLHA EDUCACAO F M E		SE
			31/12/2018	R$ 7.342,20	
SUB TOTAL___R$				1.645.570,34	
TOTAL GERAL__R$				1.645.570,34	

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:56DAADAE